



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA N. 22.161

BELEM — SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



PORTARIAS Ns. 1.723,  
1.724 e 1.725

Do Governo do Estado  
— XX —

PORTARIA N. 22/71  
Da Secretaria de Estado  
de Governo

— X X —

ATAS de Assembléia Ge-  
ral Extraordinária  
Da Centrais Elétricas do  
Pará S. A.

De Ferro Técnico S/A —  
Engenharia de Estrutu-  
ras e de Saneamentos

— XX —

ESCRITURA PÚBLICA  
Da Agências Mundis S/A

— X X —

EDITAL  
Da Fazenda Estadual

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY  
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS  
GOMES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Ten. Cel. VINÍCIUS MAR-  
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO

PAGINAS: 24 e 25  
COMANDO DO 4o. DISTRITO NAVAL  
Edital de Concorrência

## Governo do Estado do Pará

### PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 1723 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

1. Recomendar aos órgãos e entidades da Administração direta ou indireta, que recebem recursos oriundos do ramo de Participação dos Estados ou do Fundo Especial inciso III do artigo 25 da Constituição do Brasil), a rigorosa observância da Portaria n. 1.538, de 15 de junho de 1971.

2. É obrigatória a remessa à Secretaria da Fazenda, pelos citados órgãos ou entidades, até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido, dos demonstrativos a que alude a citada Portaria, discriminando em colunas distintas, por PROGRAMAS E PROJETOS o saldo do mês anterior, os recursos recebidos no decorrer do mês (indicar o número e a data da nota de empenho), as despesas empenhadas, as despesas pagas, e o saldo para o mês seguinte devendo ser mencionado, obrigatoriamente, o nome da respectiva conta bancária.

3. As prestações de contas dos recursos oriundos dos Fundos acima referidos, ORGANIZADOS TRIMESTRALMENTE. Como está determinado na Portaria n. 986, de 29 de julho de 1969 (item b), destinam-se ao Tribunal de Contas do Estado, as lavias e à Secretaria da Fazenda, as 2as. vias.

4. O ofício de remessa da 2. via da prestação de contas à SEFA, deverá mencionar o número e a data do ofício de remessa da 1a. via ao Tribunal de Contas do Estado.

5. A entrega do demonstrativo a que alude o item 2, NÃO ELIMINA A OBRIGATORIEDADE da remessa da 2. via da prestação de contas referida no item 3, a Secretaria da Fazenda.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 1968)

PORTARIA N. 1724 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a entregar ao Gabinete do Governador, a quantia de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), à conta da dotação orçamentária 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES — 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO 3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS 03.00 Festividades, recepções, hospedagens e homenagens, do Orçamento Analítico do referido Gabinete, para atender despesas com as festividades de formatura dos Engenheiros Eletricistas da Turma de 1971, pela Universidade Federal do Pará.

Registre-se Publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 1968)

PORTARIA N. 1725 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), à Prefeitura Municipal de CAMETÁ, para atender despesas de construção do cais do porto da re-

ferida cidade, devendo a despesa ser imputada no crédito inscrito em "Festos a Pagar" do exercício de 1966, conforme Declaração de Crédito n. 1.499, de 9 de maio de 1968, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), expedido pelo Departamento de Contabilidade da SEFA.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1968)

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 22

EM, 17.11.71

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o recebimento da importância de Cr\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), abaixo especificada, valor esse não distribuído nas 1a. e 2a. quotas, e devolvidas à Secretaria de Estado da Fazenda, com a 3a. quota, para substituição por outros sub-elementos, em face da inaplicabilidade, nesta Unidade Orçamentária, dos que foram inicialmente empennados em favor da SEGOV:

CONSUMO			
15.00			870,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
04.00		305,00	
09.00		400,00	
15.00		500,00	1.305,00
ENCARGOS DIVERSOS			
01.00		1.100,00	
10.00		1.075,00	2.175,00
		<hr/>	
		4.350,00	

#### RESOLVE:

Distribuir pelas Unidades Executoras da SEGOV a importância de Cr\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), recebida da SEFA, na seguinte conformidade:

MATERIAL DE CONSUMO			
15.00 — I.O.		290,00	
D.E.E.		290,00	
B.A.P.		290,00	870,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
04.00 D.E.E.		152,50	
I.O.		152,50	305,00
<hr/>			
09.00 D.S.			400,00
15.00 D.S.			600,00
		<hr/>	
		1.305,00	
ENCARGOS DIVERSOS			
01.00 D.S.		275,00	
I.O.		275,00	
D.E.E.		275,00	
B.A.P.		275,00	1.100,00
<hr/>			
10.00 D.E.E.		350,00	
B.A.P.		350,00	
I.O.		375,00	1.075,00
		<hr/>	
		2.175,00	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Governo,  
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO — Secretário  
(G. — Reg. n. 1968)

**IMPrensa Oficial do Estado**

PORTARIA N. 090 DE 18 DE  
NOVEMBRO DE 1971.

O DIRETOR GERAL DA  
IMPrensa Oficial do ES-  
TADO, usando das atribui-  
ções que lhe são conferidas  
pelo art. 16, Seção I, capítu-  
lo II da regulamentação da  
SEGOV aprovada pelo Decre-  
to n. 7.395 de 31 de dezem-  
bro de 1970,

**RESOLVE:**

Conceder (09) dias de fer-  
ias regulamentares no perio-  
do de 19.11 a 19.12.71, aos  
funcionários abaixo relacio-  
nados:

IZAURA DA COSTA OL-  
VEIRA — Revisor exercí-  
cio de 1970;

MARIA BARBOSA RAMOS  
— Servente — exercício de  
1970,

DANIEL SIQUEIRA VA-  
LENTE — Aux. Administra-  
ção — exercício de 1970;

FALMIRA DA SILVA COS-  
TA — Linotipista — exercício  
de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
publique-se.

FERNANDO FARIAS  
PINTO — Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1.991)

PORTARIA N. 091 DE 18 DE  
NOVEMBRO DE 1971.

O DIRETOR GERAL DA  
IMPrensa Oficial do ES-  
TADO, usando das atribui-  
ções que lhe são conferidas  
pelo art. 16, Seção I, capítu-  
lo II da regulamentação da  
SEGOV aprovada pelo Decre-  
to n. 7.395 de 31 de dezem-  
bro de 1970

**RESOLVE:**

DISPENSAR a partir desta  
data o diarista extra-mune-  
rário GERALDO PEREIRA  
DA SILVA, por não mais con-  
vir seus serviços a esta Re-  
partição.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
publique-se.

FERNANDO FARIAS  
PINTO — Diretor Geral

(G. Reg. n. 1.991)



**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

**Diretor Geral:**  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
**Redator-Chefe:**

Prof.<sup>a</sup> EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

NA CAPITAL:	Venda de Diários	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Cr\$
Anual . . . . .	95,00	Número atra- sado ao ano, aumenta . . . . . 0,10
Semestral . . . . .	47,50	<b>Publicações</b>
	Cr\$	Página comum, cada centíme- tro . . . . . 2,50
Número avulso	0,40	Página de Con- tabilidade — preço fixo . . . . . 300,00
<b>Assinaturas</b>		
Semestral . . . . .	60,00	
Anual . . . . .	120,00	

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPrensa Oficial do Estado.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

**ANÚNCIOS**

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — (CELPA)**

Ata da reunião de Assembléia  
Geral Extraordinária, realiza-  
da no dia 29 de outubro  
de 1971.

Aos vinte e nove (29) dias do  
mês de outubro do ano de mil  
novecentos e setenta e um  
(1971), em sua sede social, loca-  
lizada à Avenida Governador  
José Malcher, n. 1670, reuniu-se  
a Assembléia Geral Extraordiná-  
ria da Centrais Elétricas do  
Pará S. A. — (CELPA), devida-  
mente convocada no prazo legal,  
conforme Edital publicado no  
DIARIO OFICIAL do Estado,  
edição dos dias 21, 23 e 29 de  
outubro e nos jornais "Folha do  
Norte", "O Liberal" e "A Pro-  
víncia do Pará", edição dos dias  
20, 24 e 29 de outubro de 1971,  
presentes os Acionistas Governo  
do Estado do Pará, representa-  
do pelo Dr. Osmar Pinheiro de  
Souza, Prefeitura Municipal de  
Belém, representada pelo Dr.

José Maria Gomes, Dr. Angenor  
Porto Fenna de Carvalho, Jose  
vieira Gonçalves, Dr. Afrio Ce-  
sar de Oliveira, Presidente da  
Assembléia Geral e os Direto-  
res da Empresa, Dr. Jose Jac-  
cinto Aben-Athar, Diretor Pre-  
sidente, Dr. Jayme Barcel-  
sat, Diretor-Financeiro, Sr. Ed-  
mundo Moura, Diretor-Adminis-  
trativo, Engenheiro Afonso Tia-  
go Pinto Sumas, Diretor Técnico,  
Engenheiro Luiz Carlos Noguei-  
ra de Freitas, Diretor de Distri-  
buição e Engenheiro Reinaldo  
Santos da Silva, Diretor de Ope-  
rações, além da Centrais Elé-  
tricas Brasileiras S. A. — ELE-  
TROBRAS, representada pelo  
Economista José Alves da Costa  
Júnior, que apresentou o se-  
guinte ofício: "ELETROBRAS  
— Centrais Elétricas Brasilei-  
ras S. A. — Presidência —  
SCGE—526/71 — Rio de Janeiro,  
27 de outubro de 1971, Ilmo. Sr.  
Dr. J. J. Aben-Athar — DD Di-  
retor Presidente da Centrais Elé-"

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**

**Regimento Interno**

Separata à venda no Arquivo da IMPrensa  
OFICIAL.

tricas do Pará S. A. — CELPA — Av. Governador José Malcher 1670 — Belém-PA — Senhor Diretor Presidente: Comunicamos a V. Sa. que, nos termos do inciso XI do artigo 26 dos Estatutos, a Diretoria Executiva da ELETROBRAS, em reunião de 26 do corrente, indicou o economista José Alves da Costa Júnior como representante desta Empresa na Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA — convocada para o dia 29 de outubro de 1971, às 16,00 horas. No ensejo, apresentamos a V. Sa. a expressão da nossa consideração e apreço. GALDINO MENDES FILHO — Secretário Geral. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembléia Geral, Dr. Afrônio Cassal de Oliveira, verificando a presença da maioria dos Acionistas, determinou aos mesmos que assinassem o Livro de Presença de Acionistas e designou para secretariar os trabalhos, o Dr. Oswaldo Sabino de Felgas. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário, que procedesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA — para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de outubro de 1971, às 16,00 horas, na sede social, à Avenida Governador José Malcher n. 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA:** a — Aumento do Capital Social; b — Alteração dos Estatutos Sociais. a) A DIRETORIA, em prosseguimento, o Presidente submeteu à apreciação do plenário, a Proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relacionada ao aumento do capital e à alteração dos Estatutos, cuja íntegra passou a ser lida pelo Secretário e vai reproduzida nos seus exatos termos: **PROPOSTA DA DIRETORIA** — Senhores Acionistas: A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 1969, autorizou a elevação do Capital Social da Empresa para Cr\$ 100.000.000,00. Até a presente data esse Capital está

totalmente integralizado, conforme demonstração abaixo, relativa à sua constituição: **AÇÕES ORDINARIAS:** Governo do Estado do Pará — Cr\$ 38.393.383,00 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — Cr\$ 10.818.300,00 — Prefeituras Municipais — Cr\$ 669.849,00 — Particulares — Cr\$ 118.468,00 — Cr\$ 50.000.000,00 — **AÇÕES PREFERENCIAIS:** TIPO "A" — Governo do Estado do Pará — Cr\$ 918.857,00 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM — Cr\$ 26.603.832,00 — Prefeituras Municipais — Cr\$ 2.687.692,00 — Particulares — Cr\$ 9.148,00 — Cr\$ 30.219.529,00 — TIPO "B" — ELETROBRAS — Cr\$ 1.307.022,00 — TIPO "C" — Diversos — Incentivos Fiscais — Cr\$ 18.473.449,00 — **CAPITAL INTEGRALIZADO EM 30.09.71** — Cr\$ 97.442.003,00. Além do Capital integralizado acima referido, acha-se subscrita em nome de Espírito Santos Centrais Elétricas a importância de Cr\$ 746,00, correspondente a ações preferenciais Tipo "C" (Incentivos Fiscais). Ocorre que referido valor deverá ser cancelado do Boletim de Subscrição, por haver revertido em favor da União, conforme determinação contida no Ofício n. DH-OF 333/71, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. O valor acima foi aumentado em Cr\$ 2.557.997,00 decorrente dos créditos da SUDAM, referente ao Contrato com a Westinghouse, totalizando assim o capital de Cr\$ 100.000.000,00. Dêsse modo o Capital Integralizado apresenta-se constituído da seguinte forma: Ações Ordinárias: Cr\$ 50.000.000,00; Ações Preferenciais: Cr\$ 50.000.000,00; estando estes subdivididos em: Tipo "A" Cr\$ 30.219.529,00; Tipo "B" Cr\$ 1.307.022,00; Tipo "C" Cr\$ 18.473.449,00. A Empresa procedeu, nos termos do Decreto n. 54.936 e da legislação correspondente, a Reavaliação do Ativo, referente ao exercício de 1971, cujo resultado obtido foi o seguinte: aumento do ativo imobilizado: Cr\$ 18.708.317,92; aumento da conta de obras em andamento: Cr\$ 10.941.749,68; correção da depreciação Cr\$ 579.232,89; aumento da dívida para com a Westinghouse decorrente da atualização da

taxa de câmbio para Cr\$ 5,285 por US\$ 1,00 Cr\$ 808.601,04; correção dos créditos da ELETROBRAS: Cr\$ 4.636.347,88 e Cr\$ 11.509.815,01 de correções anteriores referentes ao ano de 1970, decorrendo desses valores a reserva anterior de Cr\$ 4.403.985,01 o líquido disponível para aumento do Capital Social de Cr\$ 16.520.055,79. Além desse valor encontra-se contabilizado, de acordo com o Decreto n. 750, art. 24, na conta de Fundo Para Aumento de Capital, as importâncias obtidas com as senções do Imposto de Renda no total de Cr\$ 93.603,29, que também deve ser levado ao Capital Social. Dêsse modo propõe a Diretoria que sejam aprovados pela Assembléia Geral, os cálculos da Reavaliação do Ativo e que o valor de Cr\$ 10.000.000,00, seja incorporado ao Capital, com a distribuição de 1 (uma) ação para cada grupo de 10 (dez) existentes. Igualmente, propõe que a diferença fique em reserva para futuro aumento de Capital, na Conta Reserva de Reavaliação do Ativo, o valor de Cr\$ 6.613.724,08. No corrente exercício nossos registros contábeis indicam os seguintes valores disponíveis para aumento de Capital Social, em: **AÇÕES ORDINARIAS:** Governo do Estado do Pará — Recursos do Imposto Único sobre Energia Elétrica — 9.456.857,21 — **AÇÕES PREFERENCIAIS:** Tipo "A" — SUDAM — Convênio n. 18/68 — 300.000,00 — Contrato Westinghouse — 1.428.688,64 — 728.688,64 — Prefeituras Municipais — Diversas — 35,84 — **TOTAL GERAL DOS VALORES PARA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA** — Cr\$ 11.185.581,69. Além do valor indicado ingressarão na Empresa substanciais recursos oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica em favor do Governo do Estado do Pará, no valor de Cr\$ 5.549.142,79 os quais por imposição legal revertirão em inversões financeiras. Considerando que as Ações Preferenciais tipo "C" (Incentivos Fiscais) encontram-se integralizadas em sua totalidade e que na reformulação do Projeto original do Curuá-Una, a captação de recursos de Incentivos Fiscais foi ampliada para cerca de Cr\$ 20.000.000,00 dos quais já existem na Empresa, previsão

para subscrição no montante de Cr\$ 1.504.594,00 tal fato justifica plenamente o aumento do número das Ações Preferenciais Tipo "C", para atender a esse recebimento. Por força do contrato a União vem atendendo os compromissos financeiros assumidos com a Westinghouse, cujo crédito por força do Decreto 51.992 será pago com ações à SUDAM. O montante a dispendêr no próximo período alcançará a importância de Cr\$ 4.651.159,36, bem como, o valor de, Cr\$ 775.558,00 corresponde a previsão de recebimento das Prefeituras, decorrentes do Imposto Único sobre Energia Elétrica. Pelo exposto propõe a Diretoria, novo aumento de Capital para Cr\$ 133.670.000,00, em decorrência da bonificação de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 23.670.000,00 dos créditos já disponíveis para elevação do Capital e das previsões de recursos a receber. Caso seja aprovada a presente proposição o Art. 5o. dos Estatutos Sociais deverá obedecer a seguinte redação: "Art. 5o. — O Capital Social é de Cr\$ 133.670.000,00 dividido em Cr\$ 70.000.000,00 de ações ordinárias nominativas e Cr\$ 63.670.000,00 em ações preferenciais, assim representadas: a) Cr\$ 70.000.000,00 em 70.000.000 ações ordinárias e nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; b) Cr\$ 40.406.888,00 por 40.406.888 ações preferenciais Tipo "A" nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sem direito a voto; c) Cr\$ 1.437.724,00 por 1.437.724 ações preferenciais Tipo "B" nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma com direito a um dividendo mínimo de 10% (dez por cento) ao ano sem direito a voto; d) Cr\$ 21.825.388,00 por 21.825.388 ações preferenciais Tipo "C" nominativas provenientes dos Incentivos Fiscais (Lei n. 5.174 de 1966), do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma com direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sem direito a voto, sendo intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição conforme disposto no artigo 25, § 3o. da Resolução

036 do CONDEL, SUDAM. Esta é a proposta que submetemos na oportunidade, à superior consideração da Assembléia Geral — Sala das Sessões da Diretoria — Belém, 14 de outubro de 1971. José Jacintho Aben-Athar, Diretor Presidente; Jayme Barcessat — Diretor Financeiro; Edmundo Moura — Diretor Administrativo; Afonso Tiago Pinto Simas — Diretor Técnico; Luiz Carlos Nogueira de Freitas — Diretor de Distribuição e Reinaldo Santos da Silva — Diretor de Operações". PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA —, convocados pela Diretoria da Empresa para emitir parecer sobre a proposta de aumento de Capital, que será submetida à Assembléia Geral, tendo visto e examinado o assunto, opinam pelo aumento proposto de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 133.670.000,00 (Cento e trinta e três milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros) aumento esse indispensável e sem o qual a Empresa, à falta de recursos próprios não pode prosseguir na execução do seu objetivo principal, que é a execução de política energética do Estado, cujos serviços acham-se em bom andamento. Belém, 15 de outubro de 1971. — Angenor Porto Penna de Carvalho, Paulo César de Oliveira, Armando Marques Gonçalves, Oswaldo Sabino de Freitas e Alexandre Matias da Silva". Em seguida, o Presidente submeteu à deliberação do Plenário a Proposta apresentada que foi aprovada por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Colocada a palavra à disposição dos presentes, manifestou-se o Dr. Jayme Barcessat, que agradeceu a presença dos Acionistas presentes e de modo especial à ELETROBRAS, na pessoa do Sr. José Alves da Costa Júnior. Encerrando, o Presidente congratulou-se com a Diretoria da Empresa pelo trabalho que vem desenvolvendo e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a competente Ata. Reinciciados os trabalhos foi a mesma lida e achada conforme, pelo que vai assinada por mim, Secretário Oswaldo Sabino de Freitas, pelo Presidente da Assembléia e demais Acionistas.

Belém, vinte e nove (29) de outubro de mil novecentos e setenta e um (1971).

(ca) ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA — Presidente da A. Geral  
OSWALDO SABINO DE FREITAS — Secretário  
OSMAR PINHEIRO DE SOUZA — P/Govêrdo do Estado  
JOSÉ MARIA GOMES — P/Prefeitura Municipal de Belém  
JOSÉ ALVES DA COSTA JÚNIOR — P/ ELETROBRAS

ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO  
JOSÉ ALVES DA COSTA JÚNIOR  
J. J. ABEN-ATHAR  
JAYME BARCESSAT  
EDMUNDO MOURA  
AFONSO TIAGO PINTO SIMAS  
LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS  
REINALDO SANTOS DA SILVA  
JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Confere com o original  
Em 29.10.71

J. J. ABEN-ATHAR  
Presidente da Centrais Elétricas do Pará S. A.

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de José Alves da Costa Júnior e J. J. Aben-Athar.  
Belém, 05 de novembro de 1971  
Em testemunho N. E. C. M. da verdade.  
Ney Emil da Conceição Messias  
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 60,00.  
Belém, de 1971.  
a) SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de novembro de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, de mesma data, contendo 5 folhas de ns. 10.403-407, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3029/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a pre-

sente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de novembro de 1971.

JOAO MARIA DA GAMA AZEVEDO  
Insp. Gen. — Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral  
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.  
(Ext. Reg. n. 4063—Dia—19/11/71)

S. A BITAR IRMAOS  
CGC 04.920.450  
Assembléia Geral Extraordinária  
Convidamos os Senhores Acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de novembro corrente, às 9 horas da manhã, em nossa sede social, à Rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade, a fim de tratarem de:  
1) aumento de capital  
2) alteração dos estatutos  
3) o que ocorrer.  
Belém, 18.11.71.  
Miguel de Paulo R. Bitar  
Presidente  
CPF 000.163.732  
(Ext. Reg. n. 4082 — Dias — 19, 24 e 25.11.71)

PALHETA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.  
Assembléia Geral Extraordinária CONVOCACÃO

São convocados os senhores Acionistas de Palheta, Indústria e Comércio S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de novembro do corrente, às 17 horas, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, 197, c/ 306, a fim de tratarem do seguinte:

- Aumento de capital, com o aproveitamento da reavaliação do ativo imobilizado e lucros suspensos.
- O que ocorrer.

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRILTORES E EQUIPAMENTOS — (CITRACQ)  
C.G.C. 04.901.153/001  
CONVOCACÃO

Por este Edital convocamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 17.00 horas do dia 29 de novembro corrente, na sua sede social à Avenida Almirante Barroso, 3864, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:—

- Proposta da Diretoria para aumento do capital social, e consequente alteração dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer.

Belém, 11 de novembro de 1971.

Belém, 16 de novembro de 1971.

a) A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 4.084 — Dias 19, 20 e 23—11—1971)

CIAMA — CIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA  
C.G.C. 04.921.201/1  
EDITAL DE CONVOCACÃO  
Assembléia Geral Extraordinária  
Convidam-se os Senhores Acionistas da CIAMA — Companhia de Produtos da Amazônia para, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes n. 2702, dia, 20, às 10 hs. da manhã, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária para tratarem do seguinte: Reforma dos Estatutos, aumento de capital, composição da Diretoria e o que mais ocorrer.

Belém, 10 de novembro de 1971.  
a) Raymunda Cruz Figueira  
Presidente  
(T. n. 17.516. Reg. n. 4017 — Dias 11, 17 e 19.11.71)

AGRO PECUARIA BARRA DAS PRINCESAS S. A.  
C.G.C. 05.426.804

Assembléia Geral Extraordinária  
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 20 de novembro de 1971, às 10,00 (dez) horas, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, no Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:  
a) Alteração da Diretoria;  
b) Alteração dos itens: "C", "D" e "E" do artigo 11;  
c) Outros assuntos de interesses sociais.  
Santana do Araguaia, 12 de novembro de 1971.

Nadir Helou  
Diretor  
(Ext. Reg. n. 4075 — Dias — 18, 19 e 20.11.71)

HERMOGENES URDININÉA CONDURU  
Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

Localizado a Rua Capota de Marzagão, 100, Caixa  
Postal 100, Belém

Data: 12 de novembro de 1971.

Em nome do Sr. ALFREDO TAVARES PINHEIRO

— DIRETOR

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 4043 — Dias 13, 17 e 19.11.1971)

A. PINHEIRO, PAPELARIAS S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

### Convocação

Convidamos os acionistas de A. PINHEIRO, PAPELARIAS S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de novembro de 1971, às 8 horas, em sua sede social a rua Conselheiro João Alfredo, 263, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação da proposta apresentada pela Diretoria, para Fusão da Empresa;
- O que ocorrer.

Belém, 11 de novembro de 1971.

(a) ALFREDO TAVARES PINHEIRO — p/Diretoria  
(Ext. Reg. n. 4043 — Dias — 17, 18 e 19.11.1971)

### ESCRITURA PÚBLICA

ESCRITURA PÚBLICA de constituição de Sociedade Anônima "Agências Mundiais S.A.", como abaixo melhor se vai declarar:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e hum (1971), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, sito à Travessa Frutuoso Guimarães, 227, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados, a saber: — 1o.) Booth (Brasil) Limited, inscrita no C.G.C. sob o número 04895470/001, cuja denominação anterior era Booth & Company (LONDON) Limited, filial de Sociedade estrangeira devidamente autorizada a funcionar no país, pelos Decretos números 11.523 de 17 de março de 1915, 25.655 de 14 de outubro de 1948 e 942 de 4 de maio de 1962, neste ato representada por seu bastante procurador no Brasil, senhor William Bolivar Kup, brasileiro, casado, do Comércio, residente e domiciliado nesta capital à Travessa Rui Barbosa, 1911, portador da cédula de identidade número 425.564-PA é inscrito no CIC sob o número 000407542, consoante procuração outorgada na cidade de Liverpool, Inglaterra, em 26 de abril de 1950, registrada às fls. 423 verso do livro 72, deste cartório, a qual irá transcrita no traslado e nas certidões desta Escritura; 2o.) — William Bolivar Kup, acima qualificado; 3o.) Robin John Burnett, britânico, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta capital à Avenida Presidente Vargas, 121 — 2o. andar, apartamento 1, portador da Carteira modelo 19, Registro Geral n. .... 13.210-Pa e inscrito no CIC sob o número 000334482; 4o.) — George Reginald Clarke, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua 24 de Maio, 321, portador da cédula de Identidade n. 554.340-PA e inscrito no CIC sob o número 000101462; 5o.) — Stanley Frederick Leech, britânico, casado, do comércio, residente e domiciliado na capital do

Estado de São Paulo, à Rua Duartina, 257, portador da Carteira modelo 19, Registro Geral, n. 1.182.276-SP e inscrito no CIC sob o número 033233413; 6o.) — Orlando Ferreira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo à Rua Rio do Peixe, 772, portador da cédula de Identidade n. 2.640.225-SP e inscrito no CIC sob o n. 007409593, nes e ato representado por seu bastante procurador; Stanley Frederick Leech, acima identificado, conforme procuração datada de 23 de Setembro de 1971, lavrada às fls. 60 do Livro 1816 do 11o. Cartório de Notas de São Paulo capital do Estado do mesmo nome, a qual fica arquivada e registrada neste cartório e irá transcrita no traslado e nas certidões desta Escritura; e 7o.) — Luiz de França Ribeiro, que também se assina Luiz de França Borges Ribeiro, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado na Capital do Estado de S. Paulo à Rua Cristovão Diniz, 33, portador da cédula de Identidade nº 733.298-SP e inscrito no CIC sob o n. 107147408, neste ato representado por seu bastante procurador e já referido Stanley Frederick Leech, consoante procuração datada de 23 de setembro de 1971, lavrada às fls. 66-vo. do livro 1816 das Notas do já mencionado 11o. Cartório de Notas da cidade de São Paulo SP, a qual fica arquivada e registrada neste cartório e irá transcrita no traslado e nas Certidões desta Escritura; todos reconhecidos por mim, Tabelião, e pelas duas Testemunhas adiante nomeadas e assinadas, como sendo os próprios de que trato, conforme eu, Tabelião, dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, por eles outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, falando cada (1) um por sua vez: — I) — que pela presente escritura e melhor forma de direito constituem, como de fato constituído têm uma sociedade anônima de conformidade com o disposto no artigo (45) e seguintes do Decreto-Lei Federal n. 2.627, de setembro de 1940, com a denominação de "Agências Mundiais S.A." II — que a Sociedade anônima ora constituída se regerá pelas disposições constantes dos seguintes estatutos: Estatutos da "Agência Mundiais S.A.". Capítulo I. Da denominação, Sede e Fins. Artigo 1o. sob a denominação de Agências Mundiais S.A., fica constituída uma sociedade anônima com sede e fóro na cidade de Belém, Estado do Pará, à avenida Presidente Vargas, 119 e com filiais nas cidades de Manaus, Estado do Amazonas, à Praça XV de Novembro, 11; São Luiz, Estado do Maranhão, à Av. Pedro II, 199; e Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Pessoa Anta, 120, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis, destinando-se do capital social a parcela de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada filial. Artigo 2o. Poderão ser criadas filiais, agências, sucursais e escritórios, onde e quando convier aos interesses sociais, a critério da Diretoria, que, por sua vez, poderá fechá-los. Artigo 3o. — A sociedade terá por objetivo a exploração dos serviços de rebocagem e alvarengagem de qualquer natureza; entidade estivoara; operações de serviços de blocos; agentes de navegação marítima e aérea; transportes rodoviários urbanos ou não; agência de viagens compreendendo agência de turismo e agência de passagens; agências de Seguros e Serviços correlatos; agentes de comissárias de avarias e acidentes; reparos e construções navais; serviços técnicos e outras atividades que se incluam no âmbito dos seus objetivos; e, representações de outras empresas Nacionais e Estrangeiras, podendo, ainda, importar e exportar tudo quanto necessário seja à consecução dos objetivos sociais e participar em outras sociedades como quotista acionista. § Unico — Os Serviços que a Sociedade executar e desde que o requeiram serão executados por profissionais devidamente habilitados, aos quais, ficarão asseguradas completa independência no exercício dos seus misteres. Capítulo II. Da Duração. Artigo 4o. — O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. Capítulo III. Do Capital

e Ações. Artigo 5o. — O Capital social é de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000.000 (seis milhões) ações comuns ou ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista. § 1o. — As ações serão obrigatoriamente nominativas até seu integral pagamento. § 2o. Para conversão de formas das ações, bastará uma carta do acionista à Diretoria da Sociedade, remetendo junto os títulos que possuir. Artigo 6o. — Poderão ser emitidas títulos múltiplos ou cautelares provisórias de ações, os quais serão sempre assinadas por dois Diretores. Artigo 7o. — A cada ação corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Capítulo IV. Das Assembleias Gerais. Artigo 8o. — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Artigo 9o. — As Assembleias Gerais serão convocadas e deliberarão na forma prevista em lei e serão presididas pelo Diretor-Presidente que convidará um outro acionista para secretário. Na ausência ou impedimento do Diretor-Presidente ou do seu substituto legal, os acionistas escolherão um outro acionista para servir como presidente da Assembleia Geral. Capítulo V. Da Administração. Artigo 10. — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice Presidente e três Diretores sem designação especial, acionista ou não, residentes no país, eleitos por três anos pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos e com seus honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger. Artigo 11. — Cada Diretor deverá caucionar, para garantia de sua gestão dez ações da Sociedade, próprias ou alheias, as quais somente serão liberadas após definitivamente aprovadas as contas de sua gestão. Artigo 12. — Compete à Diretoria: a) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele; b) convocar as Assembleias Gerais; c) exercer as funções de Administração em geral da Sociedade, praticando todos os atos da gestão que não sejam da competência exclusiva da Assembleia Geral por força da legislação vigente ou destes estatutos; d) receber, dar quitação, transigir e fazer acordos com referência às operações sociais; e) apresentar à Assembleia Geral os relatórios, contas e balanços da administração, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal; f) deliberar sobre a abertura e fechamento de filiais, agências, sucursais e escritórios da sociedade. § Único — Para aquisição, oneração, alienação e gravame dos bens imóveis da Sociedade, bem como para aquisição ou venda de participações em outras Sociedades, torna-se necessário à Diretoria obter a prévia autorização da Assembleia Geral. Artigo 13. — Compete especialmente: — I — Ao Diretor Presidente: a) a apresentação Legal da Sociedade em Juízo e fora dele; b) a presidências das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria; c) a Substituição dos demais diretores em seus impedimentos ocasionais ou definitivos. II — Ao Diretor Vice-Presidente a Substituição do Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos; e. III — Aos Diretores a Administração dos negócios sociais juntamente com os Diretores Presidente e Vice-Presidente. Artigo 14. — A Sociedade será sempre obrigada com a assinatura em conjunto de dois Diretores, ou a de um procurador em conjunto com um Diretor, ou de dois procuradores. Os instrumentos de Mandato deverão especificar os poderes concedidos e serem sempre assinados por dois Diretores. As procurações à advogados, com a cláusula "ad-judicia" poderão ser outorgados a um só procurador. § Único — O endosso de cheques para depósito nas contas bancárias da sociedade, poderá conter, apenas, a assinatura de um

Diretor ou de um procurador. Capítulo VI. Do Conselho Fiscal. Artigo 15. — O Conselho Fiscal da Sociedade compo-se de tres membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo 16. — O Conselho Fiscal exercerá as atribuições estabelecidas em lei e receberá a remuneração que fôr fixada pela Assembleia Geral que o eleger. Capítulo VII. Do Exercício Social, Balanço e Lucros. Artigo 17. — O exercício Social tem início em 1o. de Janeiro e termina 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá, de conformidade com as disposições legais, ao levantamento geral do balanço da sociedade. Artigo 18. — Os lucros líquidos apurados, após deduzidas as amortizações e depreciações necessárias e permitidas em lei, terão a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital Social; b) o saldo terá o destino que lhe fôr dado pela Assembleia Geral. Capítulo VIII — Da liquidação e Dissolução. Artigo 19. — A Sociedade entrará em liquidação ou dissolução nos casos legais e por deliberação da Assembleia Geral. § Único — Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhe a remuneração. Capítulo IX — Das Disposições Transitórias. Art. 20. — O Mandato da Diretoria que fôr eleita quando da constituição da Sociedade, terminará quando da realização da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade que aprovar as contas do balanço a ser encerrado em 31 de dezembro de 1974, e o do Conselho Fiscal, também eleito quando da Constituição da Sociedade, terminará quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária da Sociedade. III — que o capital de .. Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) da Sociedade anônima ora constituída, é totalmente integralizado neste ato pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, da seguinte forma: a) a outorgante e reciprocamente Outorgada Booth (Brasil) Limited subscreve. 5.999.994 (cinco milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e quatro) ações no valor nominal de Cr\$ 5.999.994,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros) e realiza dita subscrição mediante a conferência para a nova sociedade de bens móveis e imóveis de sua propriedade, constantes do laudo de avaliação elaborado por peritos indicados de comum acordo pelos outorgados e reciprocamente outorgantes, a qual vai a seguir transcrito: — Laudo de Avaliação. Nós, abaixo assinados, peritos indicados pelos acionistas constituidores da empresa "Agências Mundiais S.A." para procederem à avaliação dos bens móveis e imóveis com quem o acionista "Booth (Brasil) Limited" subscreverá e realizará a sua participação no capital social da referida "Agências Mundiais S.A.", tendo verificado os livros da acionista conferidora dos bens até esta data, bem como examinado os documentos existentes e o estado de conservação dos bens a serem transferidos, chegamos à conclusão de que o valor atribuível a ditos bens é o de .... Cr\$ 5.999.994,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros) assim distribuído: — Imóveis consistentes em: a) terreno edificado com um prédio denominado "Edifício Booth", números 119, 121 e 123 na Avenida Presidente Vargas, antes 15 de Agosto, fazendo ângulo com as ruas Gaspar Viana e Santo Antonio, construção em alvenaria de tijolos e concreto armado, medindo de acordo com os títulos de propriedade adquirido da seguinte maneira: 1) terreno outorgado edificado sob n. 106, na Rua Gaspar Viana com 22,60 (vinte e dois vírgula sessenta) metros de frente, por 24,20 (vinte e quatro vírgula vinte) metros de extensão e ter-

reno contíguo com edificação em ruínas sob ns. 102 e 104, na mesma rua Gaspar Viana esquina da Avenida 15 de Agosto, com 10,20 (dez vírgula vinte) metros de frente por 26,00 (vinte e seis) metros de extensão, ambos adquiridos por compra feita a Altino de Brito Pontes, consoante Escritura de 3 de Novembro de 1923, nas notas do Tabelião Edgar Chermont, da cidade de Belém, Estado do Pará, transcrita às fls. 22/23 do livro 3-H, sob n. 16413 em 26 de novembro de 1923, no 1o. Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará; 2) Terreno edificado sob o n. 171, na Rua Santo Antonio, medindo 9,58 metros (nove vírgula cinquenta e oito) metros de frente por 25,15 (vinte e cinco vírgula quinze) metros de extensão, adquirido por doação da Prefeitura Municipal de Belém, consoante Escritura de 5 de Abril de 1938, lavrada às fls. 155 do livro 3-N, transcrita sob o n. 4514, em 7 de maio de 1938, no 1o. Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Belém, Estado do Pará; 3) Terreno baldio, na Avenida 15 de Agosto, esquina da Rua Santo Antonio, medindo 28,25 (vinte e oito vírgula vinte e cinco) metros de frente por 16,42 (Dezesseis vírgula quarenta e dois) metros de extensão, adquirido por doação da Prefeitura Municipal de Belém, nos termos da Escritura de 4 de maio de 1938, lavrada nas notas do Cartório Condurú, da cidade de Belém, Estado do Pará, transcrito às fls. 155 do Livro 3-N, sob o n. 4515, em 7 de maio de 1938, no 1o. Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará; 4) Terreno edificado sob o n. 175, da Rua Santo Antonio, com 5,50 (cinco vírgula cinquenta) metros de frente por 23,00 (vinte e três) metros de extensão, adquirido à Prefeitura Municipal de Belém, em virtude de opção, nos Termos da Escritura de 24 de Janeiro de 1939, das Notas do Tabelião Abelardo Condurú, da cidade de Belém, Estado do Pará, transcrita às fls. 271 do Livro 3-N sob o n. 4869, em 20 de Março de 1939, no 1o. Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, e, o prédio construído, conforme consta da averbação n. 15755, datada de 2 de dezembro de 1950, do 1o. Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará; b) — dois terrenos com diversas benfeitorias assim descritos: I) Terreno de marinha, situado na margem direita da Baía do Guajara, lugar denominado "Padre Julião" Bairro do Curro Velho, com as seguintes medições, confrontações e áreas: frente: — com a baía do Guajara, por onde mede 25,20 (vinte e cinco vírgula vinte) metros; lado direito — com terreno de marinha ocupado por Atahualpa Purcell por onde mede 33,00 (trinta e três) metros; lado esquerdo: — com terreno de marinha ocupado por Gede Simão Luiz, por onde mede 33,00 (trinta e três) metros de fundos: — com terreno do patrimônio municipal, por onde mede 25,20 (vinte e cinco vírgula vinte) com uma área total de 831,60 (Oitocentos e trinta e um vírgula sessenta) metros quadrados; II) Terreno de marinha, situado na margem direita da Baía do Guajará, no lugar denominado "Padre Julião", Bairro do Curro Velho, com as seguintes medições, confrontações e área: — frente com a baía do Guajará, por onde mede 22,00 (vinte e dois) metros; lado direito, com um terreno de marinha, ocupado por Borges Quaresma & Cia., por onde mede 132,00 (cento e trinta e dois) metros; lado esquerdo, com um terreno ocupado por Atahualpa Purcel, por onde mede 132,00 (cento e trinta e dois) metros; fundos com terreno do Patrimônio Municipal por onde mede 22,00 (vinte e dois) metros, tendo uma área de 2.904,20 (dois mil, novecentos e quatro vírgula vinte) m<sup>2</sup>, adquiridos por Escritura pública de transferência de direito de ocupação, datada de 10 de junho de 1952, lavrada às fls. 9 do livro 341 das Notas do Tabelião Dr. Edgar Chermont; da cidade de Belém, Estado do Pará, transcrita sob n. 12643, fls. 291 do livro 3-J, em 28 de junho de 1952 no Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará; c) o imóvel constituído de três

glebas assim descritas: -- I) Terreno edificado com um galpão, situado próximo da margem direita da baía do Guajará, medindo 23,00 (vinte e três) metros de frente por 153,00 (cento e cinquenta e três) metros de fundos, confinando de um lado com um terreno da Booth (Brasil) Limited, sucessora da Companhia Booth (Brasil) Limited, do outro, lado, com terrenos baldios e pelos fundos, com a Passagem Padre Julião: -- II) Terreno edificado com um prédio construído de alvenaria de tijolos, com dois pavimentos, e com outro prédio de um único pavimento situado na passagem Padre Julião, subúrbio da cidade de Belém, distando 79,00 (setenta e nove) metros da Estrada de Rodagem Salgado Filho, antiga Estrada Engenheiro Tocantins, medindo 26,00 (vinte e seis) metros de frente e de fundos, pela lateral esquerda, 40,00 (quarenta) Metros, e pela lateral direita 32,50 (trinta e dois vírgula cinquenta) metros, confinando de ambos os lados com quem de direito; III) Terreno edificado com as casas números 169, 171, 173 e 177, situado à Avenida Salgado Filho, antiga Estrada Artur Bernardes, esquina da Passagem Padre Julião, com fundos projetados para a baía do Guajará, medindo 19,00 (dezenove) metros de frente por 84,80 (oitenta e quatro vírgula oitenta) metros de fundos, em ambas as laterais, tendo a linha de fundos a extensão de 33,70 (trinta e três vírgula setenta) metros, confinando, pelo lado direito com terreno do Patrimônio Municipal, pelo lado esquerdo, com a Passagem Padre Julião, e, pelos fundos, com terrenos de marinha, e, mais. IV) o direito de ocupação de dois terrenos de marinha situados na Passagem Padre Julião, sem número, abrangendo o primeiro uma área de 2.500,00 (dois mil e quinhentos) m<sup>2</sup> e o segundo uma área de .. 2.000,00 (dois mil) m<sup>2</sup>, assegurado à Booth (Brasil) Limited o direito de preferência e aforamento dos referidos terrenos, referido imóvel constituído pelas glebas supra descritas que foram adquiridas pela Escritura Pública de 16 de Julho de 1956, lavrada às fls. 144 do livro 358, das notas do Tabelião Dr. Edgar Chermont, devidamente transcrito sob o n. de ordem 16801, às fls. 189 do Livro 3-N, em 21 de Julho de 1956, no Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, e, sendo que a gleba descrita sob o n. IV supra, cujos direitos foram adquiridos pela mesma e única escritura aqui mencionada foi averbada no mesmo 2o. Registro de Imóveis sob o .. n. de ordem 29598, em 21 de Julho de 1956; d) terreno denominado "Miramar", praia do Chapéu Virado, na Vila do Mosqueiro, medindo 35,20 (trinta e cinco vírgula vinte) metros de frente por 132,00 (cento e trinta e dois) metros de fundos, ou o que realmente tiver, confinando pelo nascente com propriedade de Raul Cardoso da Cunha Coimbra, pelo poente, com a dos herdeiros do Dr. Cypriano José dos Santos, pela frente com a praça do Chapéu Virado, e pelos fundos, com a segunda rua, adquirida pela Escritura Pública de 12 de maio de 1936, lavrada nas notas do Tabelião Edgar Chermont, da cidade de Belém, Estado do Pará, transcrita sob o n. de ordem 1168, às fls. 67 do livro 3-A, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, em data de 18 de maio de 1936; e) imóvel constituído pelo apartamento n. 801, do 8o. pavimento, do "Edifício Importadora", situado na Avenida Presidente Vargas, n. 197, antes n. 53, esquina das Ruas Santo Antonio e Vinte e Oito de Setembro, e respectiva fração ideal de 16,20 (Dezesseis vírgula vinte) m<sup>2</sup> do domínio útil do terreno onde foi construído o referido edifício, adquirido pela Escritura de 13 de Maio de 1965, lavrada às fls. 121 do Livro n. 416, do Cartório Chermont, 1o. Ofício de Notas de Belém, Estado do Pará, devidamente transcrita sob o n. 17755, às fls. 191 do Livro n. 3-W, do 1o. Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará; f) imóvel constituído pelo terreno e casa de sobrado com mirante sito à Av. Pedro II, n. 199, anteriormente Avenida Maranhense, que mede 12,10 (doze vírgula dez)

metros de largura ou frente ao sul e 16,05 (dezesseis vírgula zero cinco) metros de fundo ao norte, mística pelo nascente com os herdeiros de Joaquim Luiz Ferreira e filhos do Dr. Anibal de Pádua Pereira D'Andrade e pelo poente com os herdeiros do Dr. Manoel da Silva Sardinho, e mais um terreno de marinha nos fundos da mesma casa, de que faz parte de suas servidões e, no cais da sagração, medindo de frente 12,10 (doze vírgula dez) metros e de fundo 33 (trinta e três) metros, adquirida pela Escritura Pública lavrada nas notas do Tabelião Dr. Adelman Brasil Corrêa, da cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, devidamente transcrita sob o n. 2103, fls. 171, do livro 3-C, do Cartório do Registro Geral de Imóveis, e Hipotecas da Comarca de São Luiz (1o. Cartório), em data de 20 de Agosto de 1912; g) domínio útil de um terreno de marinha, situado à Praia das Mercês 690, que mede de frente 15,84 (quinze vírgula oitenta e quatro) metros e de fundo 32 (trinta e dois) metros, adquirido pela Escritura Pública de 16 de julho de 1920, lavrada nas notas do Tabelião Dr. Adelman Brasil Corrêa, da Comarca de São Luiz, Estado do Maranhão, devidamente transcrita sob o n. 13674, às fls. 234, do livro n. 3-Q do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Luiz (1o. Cartório), em data de 12 de Dezembro de 1950; h) um prédio assobradado, edificado em solo próprio, sob o número dois, sito à Praça Oswaldo Cruz, outrora Quinze de Novembro, contendo o referido prédio um armazém no pavimento térreo, um armazém subterrâneo e pavimento superior, dividido em duas partes iguais para moradia, limitando-se, ao Norte, com Antonio José da Costa, por uma linha de quarenta metros; ao Sul, com a dita rua Monteiro de Souza, por uma linha também de quarenta metros e para onde tem quatorze portas no pavimento térreo e igual n. de janelas no pavimento superior, ao Nascente, com a dita praça Oswaldo Cruz; por uma linha de quatorze metros, e para onde tem cinco portas no pavimento térreo e cinco janelas no pavimento superior e ao Sul, com propriedade dos doutores Manoel Uchôa Rodrigues e Argemiro Germano, por uma linha também de quatorze metros, adquirida pela Escritura Pública, lavrada em 10 de Setembro de 1919, em as notas do Tabelião Interino Atabirio B. de Azevedo, da cidade de Manaus, Estado do Amazonas, devidamente transcrita sob n. 726, às fls. 188 do Livro 3 do Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras (2o.) Ofício da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas; i) imóvel constituído de terreno e prédio com as seguintes características e confrontações: — um prédio situado na Rua Vinte e Quatro de Maio sob o n. 321, construído de alvenaria e coberto de telhas de mardelha, com dois pavimentos, contendo em cada um diversos compartimentos, assoalhados com acapú e pau amarelo, edificado em terreno próprio, medindo 17,00 (dezessete) metros de frente por 42,50 (quarenta e dois vírgula cinquenta) metros de fundos, limitando-se ao norte e a leste, com J. Lopes & Cia., ao Sul com a Rua 24 de Maio e a Oeste, com propriedade atualmente de Lauro Timóteo e outrora com os herdeiros de D. Maria Henriqueta Monteiro, adquirido pela Escritura Pública de 7 de Junho de 1962, lavrada em as notas do 3o. Ofício de Manaus, pelo Tabelião Dr. Milton Nogueira Marques, devidamente transcrita sob n. 13327, às fls. 278 do livro 3-L, no Registro de Imóveis do 2o. Ofício de Manaus Capital do Estado do Amazonas, em data de 27 de julho de 1962; j) Um imóvel constituído de uma casa e respectivo terreno, situados à Rua Fortaleza, número 618 (seiscentos e dezoito), esquina da Rua Paraíba, Bairro de Adrianópolis, sendo a casa construída de Alvenaria, térrea, coberta de telhas de barro, com terraço de entrada, sala de visitas, escritório, uma alcova grande no centro, um dormitório de um lado, uma sala de espera de outro: a seguir, sala de jantar, banheiro, e serviços sanitários, cozinha, copa, sala

de costura, banheiro para empregados e um pequeno depósito nos fundos da casa, uma barraca para depósitos de ferramentas e outra que serve de quarto para empregados e divisões de aparelhagem para criações e um caramanchão que serve de garagem, e o terreno, lote n. 18 (dezoito), com uma área de 2.500,00 (dois mil e quinhentos) m<sup>2</sup> e limitando-se ao Norte, com a Rua Fortaleza, para onde faz frente, por uma linha de 50,00 (cinquenta) metros, ao Sul, com o lote n. 17 (dezesete), por uma linha de igual dimensão, a leste, com a Rua Paraíba por uma linha de 50,00 (cinquenta) metros e, a Oeste, com o lote n. 46 (quarenta e seis), por uma linha de igual extensão, adquirida pela Escritura de Compra e Venda lavrada nas Notas do Tabelião do 3o. Ofício Dr. Milton Nogueira Marques, no livro 936, fls. 3 (três) Em L) de Agosto de 1.964, devidamente transcrita às fls 9 a 10 do Livro n. 3-D; sob n. 2938, em data de 20 de Agosto de 1969, do cartório do 3o. Ofício de Imóveis e Protesto de letras, da comarca de Manaus, Estado do Amazonas: k) um imóvel constituído por um prédio de sobrado, construído de tijolos e telhas, sito à Rua Pessoa Anta, antiga Rua da Praia, número 120 moderno e 25 antigo, com duas portas de frente e fundos pertencentes que se entendem até uns alicerces atualmente existentes quase ao centro do quarteirão, inclusive um terreno de 4,80 (quatro vírgula oitenta) metros de largura por 21,60 (vinte e um vírgula sessenta) metros ao poente do muro atual do prédio descrito, ficando os fundos dêste no extremo sul com a largura de 15,50 (quinze vírgula cinquenta) metros, mais ou menos, limitando-se dito prédio e seus fundos ao Norte com a Rua Pessoa Anta, ao Sul com os alicerces de alvenaria acima aludidos, ao nascente com Boris Frêres & Cia., e ao poente com João Batista de Moraes, adquirido pela Escritura Pública de Compra e Venda, de 16 de março de 1.937, passada nas Notas do Tabelião, Dr. Francisco Ponte, da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente transcrita sob n. de ordem 18749, às fls. 8, do Livro n. 3-K, no Cartório Crisanto Pimentel, Registro de Imóveis da 1a. Zona, comarca de Fortaleza, Estado do Ceará: — 1) O domínio útil de um terreno foreiro situado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, situado no Bairro Meireles, na Rua Silva Jataí, antiga Rua Santo Antonio, medindo 17,00 (dezessete) metros de frente por 16,50 (dezesseis vírgula cinquenta) de fundos extremado ao Norte com o Dr. Trajano de Almeida, a leste com os fundos da casa n. 200 da Rua Lídia Valente, ao Sul com a dita rua e a oeste com a própria Booth (Brasil) Limited, adquirido pela Escritura de Compra e Venda de 15 de dezembro de 1956, nas notas do Tabelião Dr. Afrânio da Silveira Ponte, devidamente transcrita sob o n. de ordem 45007, às fls. 267, do Livro n. 3-AE, em data de 22 de dezembro de 1956, no Cartório Crisanto Pimentel, Registro de Imóveis da 1a. Zona, Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará; m) uma casa de tijolo e telhas tipo bangalow isolada de ambos os lados, alpendrada, com janelão de frente e garage, sem número, situada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Silva Jataí, entre as Ruas José Vilar e Lídia Valente, compreendido o terreno em que se acha encravada medindo 16,50 (dezesseis vírgula cinquenta) metros por 28,00 (vinte e oito) metros de fundos, extremado ao Norte com Adalberto Nogueira Mota e outro: ao Sul com a Silva Jataí; a Leste com João de Deus Cavalcante Filho e a Oeste com Adalberto Nogueira Mota e outro, adquirida por Escritura Pública de Compra e Venda de 30 de junho de 1955, em notas do escrevente, no impedimento do Tabelião Leônidas Monteiro, devidamente transcrita sob n. de ordem 43155, às fls. 83, do Livro 3-Ad, em data de 9 de julho de 1955, no cartório Crisanto Pimentel, Registro de Imóveis da 1a. Zona, comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. n) imóvel constituído de um prédio estilo moderno, de tijolo e telha, com dois janelões de frente e uma porta de entrada ao lado, recuada com abrigo la-

teral de placa de cimento, situado à Rua Joaquim Nabuco, numero 523, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, compreendido o domínio útil do terreno em que se acha encravado foreiro a Izaias Frota Cavalcante, medindo 12,50 (doze virgula cinquenta) metros de frente por 25,00 (vinte e cinco) metros de fundos extremado ao Norte com Abraão Alan, ao Sul e nascente com Ivan Moreira de Castro Alves e ao poente com aquela rua, adquirido pela Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14 de Agosto de 1962, em notas da Tabeliã interina, Maria Augusta de Oliveira, da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente transcrita sob o n. de ordem 50142, às fls. 164, livro 3-AJ, em data de 23 de Agosto de 1962, no Cartório Crisanto Pimentel, Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará; o) imóvel constituído de prédio e terreno que assim se descreve e confronta: — um terreno acrescido de marinha, designado pelo lote número 784-39 situado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no poço da droga o qual tem as seguintes confrontações e dimensões: — do ponto 1 situado na extensão do alinhamento Norte da servidão da linha marítima da R.V.C., com a linha limite entre o terreno em apreço e ocupado por Leite Barbosa & Cia., sob o rumo verdadeiro de 200. 10' Noroeste mede-se 108m, 80 até o ponto 2, confirmando esse alinhamento oeste com o terreno acrescido de marinha, ocupado por Leite Barbosa & Cia.; do ponto 2, com noventa graus mede-se 17m, 70 até o ponto 3; dêsse com 183 graus e trinta minutos mede-se 30m, 00 até o ponto 4; dêsse com 183 graus e trinta minutos mede-se 29m, 40 até o ponto 5; dêsse com 183 graus e trinta minutos mede-se 23m, 75 até o ponto 6; dêsse com 124m, 40 mede-se 15m, 10 até o ponto 7; dêsse com 201 graus e dez minutos mede-se 73m, 00 até o ponto 8, confrontando todos esses últimos alinhamentos com o poço da droga do ponto 8 com 90 graus 25 minutos mede-se 83m, 20 até o ponto 9; dêsse com 89 graus e 25 minutos mede-se 41m, 20 até o ponto 10; dêsse com 270 graus mede-se 46m, 00 até o ponto 11, confrontando-se êsses últimos alinhamentos com bôcos de servidão pública do ponto 11 com 90 graus mede-se 27m, 13 até o ponto 12 dêsse com 244 graus mede-se 5m, 40 até o ponto 13; dêsse 125 graus mede-se 61m, 20 até o ponto 1, confrontando esse alinhamento ou seja, êsses três últimos alinhamentos com a servidão marítima da R.V.C., nesse ponto 1, começo da medição com 104 graus 30 minutos fica fechado um polígono irregular de treze lados, com a área de 17.922.0739m<sup>2</sup>, calculada analiticamente e na conformidade da planta constante de fls. 21 e 22 do processo número 784-39 e original arquivado na Mapoteca da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União; e, mais os dois prédios de tijolo e telha para armazém, um com duas portas de frente e outro com uma, à rua Praia Formosa, no poço da droga, números 2 e 4, mandados construir por Booth (Brasil) Limited. O terreno foi adquirido à Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, conforme a certidão de aforamento, devidamente registrada sob o número de ordem 4323, às fls. 245, do livro de registro diversos 4-E, de 10 de setembro de 1948, no Cartório Crisanto Pimentel, Registro de Imóveis da 1a. Zona, Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, e a construção averbada à margem do citado registro número 4323, em data de 22 de Setembro de 1949 no mesmo Registro de Imóveis da 1a. Zona da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará; P) Imóvel constituído de um terreno sem benfeitorias sito à Rua José Avelino s/número, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, medindo 42,50 (quarenta e dois virgula cinquenta) metros de frente para a citada rua José Avelino, por uma profundidade de 47,00 (quarenta e sete) metros de frente aos fundos, extremado-se à direita com herdeiros de D. Felina Machado e à esquerda com propriedade de Antônio Diogo de Siqueira, imóvel esse ha-

vido em maior arca pela Escritura Pública de cinco de agosto de 1922, em notas do Tabelião Alexandrino Diógenes, devidamente transcrita sob número de ordem 6610, as fls. 242, do livro 3-C, em data de 11 de agosto de 1922, do Cartório Crisanto Pimentel, Registro de Imóveis da 1a. Zona, Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará; q) imóvel constituído de uma casa térrea de morada inteira, edificada em terreno próprio, coberta de telhas, construída de pedra cal e madeiras, com uma porta e 8 janelas de frente para o sul e 6 janelas no lado de Leste que deita para a referida rua da Glória, compreendidos todos os terrenos de dependências da mesma casa, cercados estendendo-se desde a rua Grande até a rua São José e extremado ao nascente com a rua Grande até a rua São, digo, e extremado ao nascente com a rua da Glória e ao poente com a Travessa do Braga com um capinzal e uma pequena casa coberta de telhas construída no terreno do mesmo capinzal, tendo a frente para a rua São José e fazendo esquina com a trav. do Braga, adquirido pela Escritura Pública lavrada pelo Tabelião Dr. Gonçalo de Castro Cavalcante, datada de 10. de novembro de 1916, devidamente transcrita sob o n. de ordem 8424, às fls. 24v25, do livro 3 n. 12, em data de 24 de setembro de 1951, no Cartório Almadra, Primeiro Office, da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí; r) direito de posse sobre duas glebas de terra, situadas na "Ilha Grande de Santa Isabel", Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, compreendendo um cercado em ruínas que abrange o "Canto do Igarapé" na mesma ilha, e a outra, mista à anterior, na mesma ilha, firmada no lugar "Cachueira", à margem do Canal de São José, compreendendo, também um cercado, igualmente em ruínas, ambas limitadas em três lados pelos rios "Igarapé", "Parnayba" (Rio Novo) e o aludido canal de São José adquirido pela Escritura Pública de Compra e Venda nas notas do Tabelião Público do Primeiro Office Clodoveu de Moura Santos, em data de 26 de junho de 1928, Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí; s) ilha denominada Melancieira sito no município de Tutoia, Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, mista à ilha denominada Cajueiro daquele mesmo município de Tutoia defronte a Barra da Vila de Tutoia adquirida pela Escritura de Compra e Venda de 23 de março de 1935, lavrada no Segundo Tabelião Público de Tutoia, Abdon Caldas de Monroe, devidamente transcrita sob o n. de ordem 74, às fls. 26v27 do livro 3-A, do Cartório Almeida, 1o. Office da Comarca de Tutoia, Estado do Maranhão, em data de 27 de março de 1935; t) ilha denominada Cajueiro, com um armazem e um trapiche, sito no município de Tutoia, Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, adquirida pela Escritura Pública de 23 de março de 1935, lavrada no 2o. Tabelião Público de Tutoia, Abdon Caldas de Monroe, devidamente transcrita sob n. de ordem 76, às fls. 26v27 do Livro 3A, em data de 27 de março de 1935, do Cartório Almeida, 1o. Office da Comarca de Tutoia, Estado do Maranhão. Embarcações: 1) — uma embarcação, tipo rebocador-à-motor, denominada "Stemwinder", própria para navegação portuária, inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 13289 (Treze mil duzentos e oitenta e nove) em 26 de maio de 1954 e Registro no Tribunal Marítimo n. 4356 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis) livro 6º fls. 267, expedido em 28 de janeiro de 1959, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 25,90m; bôca 6.706m; pontal 3.750m; calado máximo 3.20m; contôrno 11.550m; tonelagem bruta 130.435t; tonelagem líquida 32.627t; tonelagem peso morto (DW) peso max. carga 42.121t; casco: Construtor Livingston Shipyards, Orange, Texas, U.S.A.; local — Orange, Texas; construção aço; máquina: tipo — motor à óleo crú; marca General Motors; velocidade máxima 10 nós; velocidade econômica

7/8 nós; potência 650 cv; aparelho propulsor hélice n. 1; combustíveis — óleo diesel; 42.221 litros; água 6.720 litros; 2) uma embarcação, tipo rebocador-à-motor, denominada "Timóteo", própria para navegação portuária, inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 15.965 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco) e Registro no Tribunal Marítimo sob n. 6.014 (seis mil e quatorze), fls. 257 do Livro 28 de 14 de abril de 1971 e, que tem as seguintes características: calado máximo 1.752m; comprimento 18,25m; boca 4,56m; pontal 2,196m, contôro 7.497m. material do casco — aço; número de cobertas — uma; tonelagem bruta 37.977; líquida 27.484; peso máximo 20 tons.; n. de passageiros por classe — nenhum; n. de tripulantes 4; máquina tipo Diesel; Construtor Mack; força HP nominais 110 HP efetivos 100; n. de máquina 1; combustível — óleo diesel; capacidade carvoeiras ou tanques 16.000 quilos; propulsão hélice; velocidade máxima 10 nós; econômica 8 nós; construtor da embarcação Booth (Brasil) Limited; 3) Uma embarcação tipo alvarenga tanque, denominada BBL-6", própria para navegação portuária, inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 14.208 (quatorze mil duzentos e oito) em 28 de janeiro de 1958, e Registro no Tribunal Marítimo sob o n. 4190, no livro 15 — fls. 229, em 28 de janeiro de 1958, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento: — 24.129m; boca 6.096m; pontal 2.895m; calado máximo 1.956m; contôro 11.581m; tonelagem bruta . . . 109.025t; peso morto digo, tonelagem peso morto (DW) 63.545 t; construção em aço, construtor Booth, (Brasil) Limited; — 4) uma embarcação tipo alvarenga denominada "Armador", própria para navegação, portuária, inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob o n. 47 (quarenta e sete), em data de 20 de maio de 1913, e Registro no Tribunal marítimo n. 5.381 (cinco mil trezentos e oitenta e hum) às fls. 79 do Livro 24, expedido em 10 de novembro de 1967, e que tem as seguintes características: — Dimensões: Comprimento: 23,00 m; boca 5,00m; pontal 1,30m; calado máximo 1,00; contôro 7,60; tonelagem bruta 80t; Construção Ferro; 5) Uma embarcação tipo alvarenga, denominada "Tertia", própria para navegação portuária, inscrita na Capitania dos Portos do Pará e Amapá sob n. 2.406 (dois mil quatrocentos e seis), em data de 26 de outubro de 1913, e Registro no Tribunal marítimo sob o n. 5.387 (cinco mil trezentos e oitenta e sete), às fls. 91 do livro 24, expedido em 10 de novembro de 1967, e, que, tem as seguintes características: — Dimensões — Comprimento: — 28,80m; boca 8,20m; pontal, 10m; calado máximo 0,90m; contôro 10,30m; tonelagem bruta 190t; tonelagem líquida 190t; peso max. carga 190t; construção em ferro e aço; construído em Liverpool em 1.900; uma embarcação tipo alvarenga denominada tráfego própria para navegação portuária inscrita na Capitania dos Portos do Pará e Amapá, sob o n. 16 (dezesseis) em data de 20 de maio de 1913, e Registro no Tribunal Marítimo, sob o n. 5.375 (cinco mil trezentos e setenta e cinco), às fls. 67 do livro 24 expedido em 10 de novembro de 1967, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento — 25,00m; boca 4,50m; pontal 1,30m; calado máximo 1,00 m; contôro (sete vírgula dez) 7,10m; tonelagem bruta 80t; tonelagem líquida 80t; material de construção ferro; local Inglaterra; data 1903; 7) Uma embarcação tipo alvarenga denominada "Vinte", própria para navegação portuária inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob o n. 41 (quarenta e hum) em data de 20 de maio de 1913, e Registro no Tribunal marítimo, sob o n. 5.371 (cinco mil trezentos e setenta e hum), às fls. 59 do Livro 24o. expedido em 10 de novembro de 1967, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento: — 25,00m; boca 6,00m; pontal 1,40m; calado máximo 1,00m; contôro 8,40m; tonelagem bruta 195t; tonelagem líquida 195t; construção ferro, local Inglaterra data 1903; 8) Uma embarcação tipo alvarenga, denominada "Maioba", própria para navegação portuária, inscrita na Capitania dos Portos do Pará e Amapá, sob o n. 345 (trezentos e quarenta e cinco) em data de 19 de junho de 1934 e Registro no Tribunal Marítimo sob o n. 5.373 (cinco mil trezentos e setenta e três), às fls. 63 do Livro 24, expedido em 10 de novembro de 1967, e, que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento: — 17,80m; boca 4,80m; pontal 1,30m; tonelagem bruta; 40.757t; tonelagem líquida 40.757t; casco; Construtor Conserrelle Laisel Co. Ltd., Binkenhead, 1.909, construção ferro; 9) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "H", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 10 (dez), em data de 20 de maio de 1913, e Registro no Tribunal Marítimo sob o n. 5.367 (cinco mil trezentos e sessenta e sete), às fls. 51 do Livro 24o. expedido em 10 de Novembro de 1967 e, que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento: — 28,00m; boca 5,00 m; pontal 2,00m; calado máximo 1,40m; contôro 9,00m; tonelagem bruta 300t; casco: — construção ferro; local Inglaterra; data 1903;; — 10) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Mercador", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob o n. 21 (vinte e hum), com data de 20 de maio de 1913, e Registro no Tribunal Marítimo sob o n. 5.377 (cinco mil trezentos e setenta e sete); às fls. 71 do Livro 24, expedida em data de 10 de novembro de 1967 e, que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento: — 23,00m; boca 4,50m; pontal 1,30m; calado máximo 1,00m; contôro 7,60m; tonelagem bruta 80t; tonelagem líquida 80t; casco: — Construtor Inglaterra; data própria para navegação portuária, denominada "Caba", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá, sob o n. 12 (doze) em data de 20 de maio de 1913 e Registro no Tribunal Marítimo sob o n. 5.386 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis), às fls. 89 do Livro 24, expedido em 10 de novembro de 1967, e, que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento: — 26,00m; boca 5,00m; pontal 1,50m; calado máximo 1,00m; contôro 8,00m; tonelagem bruta, 195t; peso máximo carga 195t; casco: — construtor Inglaterra; — data 1903, Construção Ferro; 12) Uma embarcação tipo Chata-tanque, própria para navegação portuária, denominada "BBL 16", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá, sob o n. 14.954 (quatorze mil novecentos e cinquenta e quatro) e Registro no Tribunal Marítimo sob o n. 4.872 (quatro mil oitocentos e setenta e dois) às fls. 141 do Livro 20o., expedido em 19 de outubro de mil novecentos e sessenta e dois (1962) e, que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento: — 23,740m; boca 6,096m; pontal 2,895m; calado máximo 1.956m; contôro 11,581m; tonelagem bruta 117,943t; tonelagem peso morto (DW) 163.135t; casco: — construtor Booth (Brasil) Limited; local Belém do Pará; data de 1962; material de construção — aço; 13) — Uma embarcação tipo Alvarenga, própria para navegação portuária denominação "Timbira", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá, sob o n. 12.610 (doze mil, seiscentos e dez) em data de 30 de novembro de 1952 e Registro no Tribunal Marítimo sob o n. 3.713 (três mil, setecentos e quinze), às fls. 231 do livro 11o. expedido em 3 de Abril de 1956, e, que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento: — 25.908m; boca 5.943m; pontal 2.133m; calado máximo 1.82m; contôro 9.850m tonelagem bruta 108.70t; peso máxima carga 146.773t; casco: — Construtor John R. Hopneth & Co. Hull Ltd. Inglaterra 1951; material de construção — aço; 14) Uma embarcação tipo Alvarenga, própria para navegação portuária denominada "Pacific", inscrita na Capital, de Be-

digo, na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá, sob o n. 52 (cinquenta e dois), em data de 20 de maio de 1913, e registro no Tribunal Marítimo n. 5.379 (cinco mil, trezentos e setenta e nove), às fls. 75 do Livro 24o. expedido em 10 de novembro de 1967, e, que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento: — .... 33,60m; boca 7,00m; pontal 1,50m; calado máximo 1,20m; contórno 9,50m; tonelagem bruta 340t; casco: — Local de Construção Inglaterra; data 1903; material de Construção — ferro; 15) Uma embarcação tipo Alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Treze", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá, sob o n. .. 27 (vinte e sete) em data de 20 de maio de 1913 e registro no Tribunal Marítimo 5.369 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove) às fls. 55 do Livro 24o., expedido em 10 de novembro de 1967, e, que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 22,00m; boca 4,50m; pontal 1,30 m; calado máximo 1,00m; contórno 6,80m; tonelagem bruta 80t; tonelagem líquida 80t; construída em 1903 na Inglaterra; material de Construção — ferro; 16) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Segunda", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob o n. 2.405 (dois mil, quatrocentos e cinco) em data de 23 de outubro de 1913 e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.368 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito), às fls. 53 do Livro n. 24 expedido em 10 de novembro de 1967 e, que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 28,80m; boca 8,20m; pontal 1,10m; calado máximo 0,90m; contórno 10,30m; tonelagem bruta 190t; tonelagem líquida 190t; casco: construtor Inglaterra; data 1900; material de construção — aço; 17) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Quinze", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob o n. 45 (quarenta e cinco), em 20 de maio de 1913 e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.370 (cinco mil trezentos e setenta), às fls. 57 do Livro 24o., expedido em 10 de novembro de 1967, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 23,00m; boca 5,00m; pontal 1,30m; calado máximo 1,00m; contórno 7,60m; tonelagem bruta 80t; casco: construtor Inglaterra; data 1903; material de Construção — ferro; 18) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Camello", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 23 (vinte e três) em data de 20 de maio de 1913, e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.376 (cinco mil, trezentos e setenta e seis) às fls. 69 do Livro 24o. expedido em 10 de novembro de 1967 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 28,00m; boca 6,00m; pontal 1,60m; calado máximo 1,20m; contórno 8,40m; tonelagem bruta 195t; tonelagem líquida 195t; casco: Construtor Inglaterra; data 1903; material de construção — ferro; 19) Uma embarcação tipo chata-tanque, própria para navegação portuária, denominada "BBL-26", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 15.080 (quinze mil, e oitenta) no ano de 1963 e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.012 (cinco mil, e doze), às fls. 163 do Livro 21o., expedido em 4 de novembro de 1964 e, que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento: — 23,74m; boca 6,096m; pontal 2,895m; calado máximo 1,956m; contórno 11,581m; tonelagem bruta 117,943t; tonelagem líquida 117,943t; tonelagem peso morto (DW) 163,135t; casco: construtor Booth (Brasil) Limited, local Belém; material de construção — aço; 20) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "BBL 7", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 14.276 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis), no ano de 1958 e Registro no Tribunal Marítimo n. 4.224 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro) às fls. 1 do Livro n. 16o. expedido em 19 de

maio de 1958 e, que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 24,129m; boca 6,096m; pontal 2,895m; calado máximo 1,956m; contórno 11,581m; tonelagem bruta 109.025t; tonelagem líquida 109.025t; tonelagem peso morto (DW) 169.653t; casco: construtor Booth (Brasil) Limited, local Belém, construção em 1958; material de construção aço; 21) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Dezesseete", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 46 (quarenta e seis), em data de 27 de abril de 1955 e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.434 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro), às fls. 191 do Livro 24o., expedido em 20 de fevereiro de 1968, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 23,00m; boca 5,00m; pontal 1,30m; tonelagem bruta 80t; tonelagem líquida 80t; construção Inglaterra; data 1903; material de construção — ferro; 22) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Tamuatá", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob o n. 12.609 (doze mil, seiscentos e nove) do ano de 1952 e Registro no Tribunal Marítimo n. 3.714 (três mil, setecentos e quatorze), às fls. 229, do Livro 11o. expedido em 3 de abril de 1950 e, que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento: — 25,908m; boca 5,943m; pontal 2,133m; calado máximo 1,82m; contórno 9,850m; tonelagem bruta 108,70t; peso mx. carga .... 146,773t; Casco: construtor John Hopnerth & Co. Hull Ltda. Inglaterra; 1.951, material de construção — aço; 23) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Santa Helena" inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas sob n. 219 (duzentos e dezenove) em data de 1910 e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.384 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro), às fls. 85 do Livro 24o., expedido em 10 de novembro de 1967 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 40,90m; boca 8,70m; pontal 3,42m; tonelagem bruta 763.568t; peso max. carga 763.568t; construtor Inglaterra; material de construção — ferro; 24) Uma embarcação tipo lancha à motor, própria para navegação portuária, denominada "Anacuan", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob número 4.933, (quatro mil, novecentos e trinta e três), às fls. 189 do Livro n. 18, em data de 16 de fevereiro de 1925 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 7,65m; boca 2,30m; pontal 2,00m; contórno 5,00m; tonelagem bruta 5t; material de construção — madeira; 25) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Boavista", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 13.793 (treze mil, setecentos e noventa e três), em data de 29.11.1955 e Registro no Tribunal Marítimo n. 2.354 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro), às fls. 57v do Livro 2o., expedido em 28 de outubro de 1957 e, que tem, as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 30,00m; boca 8,00m; pontal 1,45m; contórno 10,09m; tonelagem bruta 154,5t; material de construção — ferro; 26) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Brejo", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 13.794 (treze mil setecentos e noventa e quatro) no ano de 1955 e Registro no Tribunal Marítimo n. 2.355 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco), às fls. 59vo. do Livro 2o. em 28 de outubro de 1957 e, que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 30,00m; boca 8,00m; pontal 1,45m; contórno 10,09m; tonelagem bruta 154,5t; material de construção — ferro; 27) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Cecília", inscrita na Capitania dos Portos de Fortaleza, Ceará, sob o n. 26, no ano de 1924, e Registro no Tribunal Marítimo n. 3.321 (três mil, trezentos e vinte e hum), às fls. 37 do Livro 9o., em

19 de maio de 1955, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento: — 16,00m; boca 4,10m; pontal 1,30m; calado máximo 1,10m; contôrnio 7,20m; tonelagem bruta 29,850t; material de construção — ferro; tonelagem peso morto (DW) 32,979t; 28) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Cláudia", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará sob n. 4 (quatro) no ano de 1924 e Registro no Tribunal Marítimo sob n. 3.223 (três mil, trezentos e vinte e três), às fls. 41 do Livro 90., em 19 de maio de 1955, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 16,00m; boca 4,10m; pontal 1,30m; calado máximo 1,10m; contôrnio 7,20m; tonelagem bruta 29,850t; material da construção — ferro; tonelagem peso morto (DW) 32,979t; 29) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Carmélia", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará sob n. 278 (duzentos e setenta e oito) no ano de 1930 e Registro no Tribunal Marítimo n. 3.323 (três mil, trezentos e vinte e três) às fls. 41 do Livro 90., em 19 de maio de 1955 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 15,20m; boca 4,10m; pontal 1,35m; calado máximo 1,10m; contôrnio 7,15m; tonelagem bruta 28,116t; tonelagem peso morto (DW) 31,011t; material de construção — ferro; 30) Uma embarcação tipo Alvarenga própria para navegação portuária, denominada "Arraial" inscrita, na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá, digo do Estado do Maranhão, sob n. 2.098 (dois mil, e noventa e oito) no ano de 1949 e registro no Tribunal Marítimo n. 5.383 (cinco mil, trezentos e oitenta e três), às fls. 83 do Livro 24, em 10 de novembro de 1967, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 21,10m; boca 5,40m; pontal 4,81m; contôrnio 7,60m; tonelagem bruta 58,000t; tonelagem líquida 56,840t; tonelagem peso morto (DW) 87,077t, material de construção — ferro; 31) Uma embarcação tipo alvarenga própria para navegação portuária, denominada "Elefante", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob o n. 132 (cento e trinta e dois) no ano de 1913, e registro no Tribunal Marítimo n. 5.433 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três), às fls. 189 do Livro 24, em data de 13 de fevereiro de 1968 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 28,00m; boca 6,00m; pontal 1,50m; calado máximo 1,00m; tonelagem bruta 195t; material de construção — aço; 32) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Artic", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 10.879 (dez mil, oitocentos e setenta e nove) em 1948 e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.382 (cinco mil trezentos e oitenta e dois), às fls. 81 do Livro 24., em 10 de novembro de 1967 e, que têm as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 29,50m; boca 7,40m; pontal 3,00m; tonelagem bruta 291t; material de construção — ferro; 33) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Cândida", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará, sob n. 45 (quarenta e cinco), no ano de 1924 e Registro no Tribunal Marítimo número 3.326 (três mil, trezentos e vinte e seis), às fls. 27 do Livro 90., em 19 de maio de 1955 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 16,00m; boca 4,10m; pontal 1,30m; calado máximo 1,10m; contôrnio 7,20; tonelagem bruta 29,850t; material de construção — ferro; 34) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Santa Mônica", inscrita na Capitania dos Portos do Pará e Amapá sob o n. 933 (novecentos e trinta e três) no ano de 1947 e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.380 (cinco mil, trezentos e oitenta) às fls. 77 do Livro 24. em 10 de novembro de 1967 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 16,00m; boca 4,10m; pontal 1,30m; calado máximo 1,10m; contôrnio 7,20m; tonelagem bruta 29,850t; material de construção — ferro; 35) Uma

embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Tambaqui", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 12.617 (doze mil, seiscentos e treze), no ano de 1952 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 27,22m; boca 6,52m; pontal 2,00m; contôrnio 9,20m; material do casco — ferro; tonelagem bruta 93t; peso máximo carga 150.000kg.; construída por Fairmille — Construction Co. Ltd., Inglaterra 1951; tonelagem líquida 93t; 36) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Jordoa", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão sob n. 028 (vinte e oito), em 24 de fevereiro de 1966, e que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 13,50m; boca 4,50m; pontal 1,90m; material do casco — ferro; tonelagem bruta 28.509t; líquida 28,509t; construído por Cammell Laird Co. Ltd., Inglaterra, 1910; material de construção — ferro; 37) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "22", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 50 (cinquenta) em 20 de maio de 1913 e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.340 (cinco mil, trezentos e quarenta), às fls. 281 do Livro 23., em 9 de Agosto de 1967 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 28,00m; boca 6,00m; pontal 1,45m; calado máximo 1,00m; tonelada bruta .... 195.000t; material de construção — ferro; 38) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Cedric", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas sob o n. 1442 (Um mil, quatrocentos e quarenta e dois) em 1928 e Registro no Tribunal Marítimo n. 5338 (Cinco mil, trezentos e trinta e oito), às fls. 277 do livro 23.º em 9 de agosto de 1967 e que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 32,70m; boca 7,50m; pontal 1,50m; tonelagem bruta 238t; 39) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "21", inscrita na Capitania dos Portos do Pará e Amapá sob n. 49 (Quarenta e nove) em 20 de maio de 1.913, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — comprimento 27,00m; boca 6,00m; pontal 1,40m; calado máximo — 1,50m; tonelagem bruta 174t; material de construção — ferro; 40) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Urso", inscrita na Capitania dos Portos do Pará e Amapá sob n. 24 (Vinte e quatro) em 20 de maio de 1913 e Registro no Tribunal Marítimo n. 5339 (Cinco mil, trezentos e trinta e nove), às fls. 279 do Livro 23.º em 9 de agosto de 1967 e que tem as seguintes características: — Dimensões: — comprimento 28,00m; boca 7,00m; pontal 1,50m; calado máximo — 1,00m; tonelagem bruta 195t; material de construção — ferro; 41) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Carolina", inscrita na Capitania dos Portos do Ceará sob n. 21 (Vinte e um) em 1924 e Registro no Tribunal Marítimo n. 3325 (Três mil, trezentos e vinte e cinco) às fls. 46 do Livro 9., em 19 de maio de 1955 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — comprimento 16,00m; boca 4,10m; pontal 1,30m; calado máximo 1,10m; contorno 7,20m; tonelagem bruta 29,850t; material de construção — ferro; 42) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária; denominada "Burity", inscrita na Capitania dos Portos do Pará e Amapá sob o n. 13.792 (Treze mil, setecentos e noventa e dois), em 1.955 e Registro no Tribunal Marítimo n. 2.352 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois), às fls. 53 do Livro 2.º, em 20 de fevereiro de 1968, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 30,00m; boca 8,00m; pontal 1,45m; contôrnio .... 10,09m; tonelagem bruta 154,5 t; material de construção — ferro; 43) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Tucunaré" I, inscrita

na Capitania dos portos do Pará e Amapá sob n. 12.612 (Doze mil, seiscentos e doze) em 28 de novembro de 1952 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — comprimento 27,22m; boca 6,52m; pontal 2,08m; contórno 1,20; tonelagem bruta 92t; material de construção — ferro; 44) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Cariota", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará sob n. 45 (Quarenta e cinco), no ano de 1.924 e Registro no Tribunal Marítimo n. 3.316 (Três mil, trezentos e dezesseis), às fls. 27 do Livro 9.º em 19 de maio de 1.955 e que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 16,00m; boca 4,10m; pontal 1,30m; calado máximo 1,10m; contórno 7,20m; tonelagem bruta 29,850t; material de construção — ferro; 45) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Marapata", inscrita na Capitania dos Portos dos Estados do Amazonas, Acre e Territórios limítrofes sob n. 1.484 (Um mil, quatrocentos e oitenta e quatro), em data de 1.913, e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.391 (Cinco mil, trezentos e noventa e um) às fls. 99 do Livro 24.º, em 10 de novembro de 1.967 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — comprimento 20,20m; boca 4,30m; pontal 1,80m; calado máximo 1,00m; tonelagem bruta 50,00 t; peso máxima carga 50,00 t; material de construção — ferro; 46) uma embarcação tipo rebocador, própria para navegação portuária, denominada "Ben", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 12.851 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e um), no ano de 1.953 e que tem as seguintes características: — Dimensões: — comprimento 14,55m; boca 3,19m; pontal 1,41m; contórno 5,60m; material do casco — ferro; tonelagem bruta 11,500 t; líquida 10.000 t; força HP nominais 80, combustível óleo diesel, propulsão hélice; construtor Edward Hay, Inglaterra; 47) uma embarcação tipo rebocador—à—motor, própria para renovação portuária, denominada "Florência" inscrita na Capitania dos Portos do Pará e Amapá sob n. 15.255 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco), em 1.964 e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.106 (Cinco mil, cento e seis), às fls. 83 do Livro 22.º, em 25 de outubro de 1.965, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 18,255m; boca 4,56m; pontal 2.196m; calado máximo 1,71m; contórno ... 7,49; tonelagem bruta 36,391 t; material de construção — aço; 48) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Minerva" inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão sob n. 34 (Trinta e quatro) em 1.937 e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.440 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta), às fls. 203 do Livro 24.º, em 20 de fevereiro de 1.968, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 15,70m; boca 5,10m; pontal 2,00m; calado máximo 1,60m; tonelagem bruta 39,550 t; material de construção — ferro; 49) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Tafinha", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão sob n. 1.789 (Um mil, setecentos e oitenta e nove), em 1.952 e Registro no Tribunal Marítimo n. 3.075 (Três mil e setecentos e cinco) às fls. 111 do Livro 7.º em 12 de janeiro de 1.953 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 21,35m; boca 5,30m; pontal 1,83m; calado máximo 1,53m; tonelagem bruta 26,442 t; material de construção — aço; contórno 6,24m; 50) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Elvira", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará sob n. 255 (Duzentos e cinquenta e cinco), às fls. 32 do Livro 1.º em 14 de abril de 1.933 e que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 18,30m; boca 4,80m; pontal 1,40m; contórno 7,40m; tonelagem bruta 43,259 t;

material de Construção: — aço; 51) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Alcântara", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, sob n. 37 (Trinta e sete) em 1.937 e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.435 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco) às fls. 193 do Livro 24.º em data de 20 de fevereiro de 1.968 e, que, tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 24,00m; boca 8,40m; pontal 1,56m; tonelagem bruta 77,680 t; material de construção — ferro; 52) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Traíra", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, sob n. 1.790 (Um mil, setecentos e noventa) em 1.952 e Registro no Tribunal Marítimo n. 3.076 (Três mil e setenta e seis) às fls. 113, do Livro 7.º de 12 de janeiro de 1.953 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — comprimento 22,26m; boca 5,49m; pontal 1,68m; calado máximo 1,37m, contórno 8,13m; tonelagem bruta 35,494 t; material de construção — aço; 53) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Elize", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará sob n. 1.072 (Mil e setenta e dois) em data de 1.948 e Registro no Tribunal Marítimo n. 2.631 (dois mil, seiscentos e trinta e um), às fls. 105 do Livro 4.º, em 10 de dezembro de 1.948, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 19,00m; boca 4,57m; pontal 1,44m; calado máximo 1,35m; contórno 7,52m; tonelagem bruta 45,700 t; material de construção — aço; 54) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Eva", inscrita na Capitania dos Portos de Fortaleza, Ceará, sob n. 2.007 (Dois mil e sete), em data de 1.948, e Registro no Tribunal Marítimo n. 2.697 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete) às fls. 377 do Livro 4.º, em 30 de junho de 1.949, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 19,00m; boca 4,57m; pontal 1,44; calado máximo 1,35m; contórno 7,52m; tonelagem bruta 45,700 t; material de construção — aço; 55) Uma embarcação tipo alvarenga própria para navegação portuária, denominada "Pindoba", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, sob n. 30 (Trinta) em data de 1.937, e Registro no Tribunal Marítimo sob n. 5.439 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e nove) às fls. 201 do Livro 24.º, em 20 de fevereiro de 1.968 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 18,00m; boca 4,30m; pontal 1,30m; calado máximo 1,04m; tonelagem bruta 24,850 t; material de construção — ferro; 56) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Bonfim", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, sob n. 29 (Vinte e nove), em 1937 e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.441 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e um) às fls. 205 do Livro 24.º em 20 de fevereiro de 1.963 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — comprimento 18,00m; boca 4,30m; pontal 1,30m; calado máximo 1,04m; tonelagem bruta 24,850 t; material de construção — ferro; 57) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Edith", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará sob n. 01 (Hum) em data de 1.936 e Registro no Tribunal Marítimo n. 256 (Duzentos e cinquenta e seis), às fls. 32 do livro 1.º em 14.4.1936, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 18,00m; boca 4,80m; pontal 1,40m; contórno 7,80m; tonelagem bruta, 45,439 t; material de construção — aço; 58) uma embarcação tipo alvarenga própria para navegação portuária, denominada "Furo", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, sob n. 26 (Vinte e seis) 1.937, digo, em 1.937, e Registro do Tribunal Marítimo, n. 5.436 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e seis), às fls. 195, do livro 24.º, em 20 de fevereiro de 1.968, e, que tem as seguintes características: — Dimen-

sões: — Comprimento 13,15m; boca 4,50m; pontal 1,90m; tonelagem bruta 28,510 t; material de construção — ferro;

59) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Ambude", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão sob n. 50 (Cinquenta) em 1.937, e Registro no Tribunal Marítimo sob n. .... 5.437 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e sete), às fls. 197 do Livro 24.º em 20 de fevereiro de 1.968 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 21,10m; boca 3,95m; pontal 2,37m; calado máximo 1,09m; tonelagem bruta 43,200 t; material de construção — ferro;

60) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Maropoia", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará sob n. 344 (Trezentos e quarenta e quatro), em 19 de junho de 1.934 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 17,60m; boca 4,40m; pontal 1,30m; contôrnio 7,00m; material do casco — ferro; tonelagem bruta e T. líquida 36,370 t; construtor da embarcação Canserrelle Laisel Co. Ltd., Inglaterra, 7.909; 61) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Esperança", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará, sob n. 29 (Vinte e nove) em 12 de fevereiro de 1.924 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 18,00m; boca 4,60m; pontal 1,40m; contôrnio 7,80m; material do casco — ferro; tonelagem bruta, 44,000 t; líquida ... 44,000 t; Londres, 1.923; 62) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Elba", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará sob n. 1.093 (Um mil e noventa e três) em 1.948 e Registro no Tribunal Marítimo n. 2636 (Dois mil, seiscentos e trinta e seis) às fls. 125 do Livro 4.º em 22 de dezembro de 1.948, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 19,00m; boca 4,57m; pontal 1,44m; calado máximo 1,35m; contôrnio 7,52m; tonelagem bruta 45.700 t; material de construção — aço; 63) uma embarcação do tipo Chata-tanque própria para navegação portuária, denominada "BBL-27", inscrita na Capitania dos Portos do Pará e Amapá, sob n. 15.221 (Quinze mil, duzentos e vinte e um) 1.964, e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.004 (Cinco mil e quatro), às fls. 143 do Livro 21.º em 2 de outubro de 1964, e que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 24,129m; boca 6,096m; pontal 2,895m; calado máximo 1,956m; contôrnio 11,581m; tonelagem bruta ..... 118.000 t; material de construção — aço; 64) Uma embarcação tipo chata-tanque, própria para navegação portuária, denominada BBL-17, inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá sob n. 14.975 (Quatorze mil, novecentos e setenta e cinco) em data de 1.962 e Registro no Tribunal Marítimo n. 4.873 (Quatro mil, oitocentos e setenta e três) às fls. 143 do livro 20.º, em 19 de outubro de ... 1.971 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 24,129m; boca 6,096m; pontal 2,895m; calado máximo 1,956m; tonelagem bruta 118,000 t; material de construção — aço; contôrnio 11,581 m; 65) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Elena", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará sob n. 1.073 (Um mil e setenta e três), em data de 1.948, e Registro no Tribunal Marítimo n. 2.632 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois) às fls. 109 do Livro 4.º em 16 de dezembro de 1.948 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 19,00m; boca 4,57m; pontal 1,44m; contôrnio 7,52m; tonelagem bruta 45,700 t; material de construção — aço. 66) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Cutim", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão n. 25 (Vinte e cinco), em data de 1.937, e Registro no Tribunal Marítimo n. 5.438 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e oito), às fls. 199 do livro 24.º, em 20 de fevereiro de 1.968, e, que tem as seguintes características.

— Dimensões: — comprimento 13,50m; boca 4,50m; pontal 1,90m; calado máximo 1,52m; tonelagem bruta 28,510 t; material de construção — ferro; 67) Uma embarcação tipo rebocador e transporte de passageiros, própria para navegação portuária, denominada "Bolivar", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará — sob n. 2.188 (Dois mil cento e oitenta e oito) em 3 de janeiro de 1.953, e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento 13,80m; calado máximo 1,52m; boca 3,05m; pontal 1,25m; material do casco — aço; tonelagem bruta 12,700 t; líquida 6,700 t; peso máxima carga 3,443 t; n. de passageiros por classe 50; máquina tipo DC. GR; força HP, nominais 120; construtor da embarcação Aldons Seccesors Ltda., Inglaterra; contôrnio 4,90m; 68) uma embarcação tipo Baleeira para transportes de passageiros, própria para navegação portuária, denominada "Marina", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará, sob n. 401 (Quatrocentos e um) em 2 de setembro de 1.936, e que tem as seguintes características: — comprimento 9,35m; calado máximo 1,25m; boca 2,20m; pontal 0,80m; contôrnio 3,74m; material do casco — madeira; tonelagem bruta .... 4,130 t; tonelagem líquida 4,130 t; peso máxima carga .... 2.800 t; propulsão velas; construtor da embarcação Henry B. Hornby & Co., Inglaterra, 1936; 69) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Enid" inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará sob n. 275 (Duzentos e setenta e cinco) no ano de 1.930 e Registro no Tribunal Marítimo 3.315 (Três mil, trezentos e quinze) às fls. 25, do livro 9.º, em 19 de maio de 1.955 e, que tem as seguintes características: — Dimensões: — Comprimento: — 21,00m; boca 5,40m; pontal ... 1,40m; calado máximo 1,30m; contôrnio 8,50m; tonelagem bruta 59,085 t; tonelagem peso (DW) 71,089 t; material de construção — ferro; lugar e data da construção: Inglaterra, 1.923; 70) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Clara", inscrita na capitania dos Portos do Ceará, sob n. 46 (Quarenta e seis) no ano de 1.924 e Registro no Tribunal Marítimo n. 3.318 (Três mil, trezentos e dezoito), fls. 31 do Livro 9.º em 19 de maio de 1.955 e, que tem as seguintes características: — Comprimento 16,00m; boca 4,10m; pontal 1,30m; calado máximo 1,10m; contôrnio 7,20m; tonelagem bruta 29,850 t; tonelagem peso morto (DW) 32,979 t; Material de Construção — ferro; lugar e data da Construção: Inglaterra, .... 1.912; 71) Uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Esther", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará sob n. 265 (Duzentos e sessenta e cinco) no ano de 1.929 e Registro no Tribunal Marítimo n. 3.320 (Três mil, trezentos e vinte) às fls. 35 do Livro 9.º em 19 de maio de 1.955, e, que tem as seguintes características: — comprimento 21,00m; boca 5,40m; pontal 1,60m; calado máximo; 1,40m; contôrnio 8,50m; tonelagem peso morto (DW) 71,089 t; lugar e data da construção: — Inglaterra; 1.929; material de construção — ferro; 72) uma embarcação tipo alvarenga, própria para navegação portuária, denominada "Emily", inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Ceará sob n. 295 (Duzentos e noventa e cinco) no ano de 1.931 e Registro no Tribunal Marítimo n. 3.322 (Três mil, trezentos e vinte e dois) às fls. 39 do Livro 9.º, em 19 de maio de 1955 e, que tem as seguintes características: — comprimento 21,00 m; boca 5,40m; pontal ... 1,60m; calado máximo 1,40m; contôrnio 8,50m; tonelagem bruta 59,085 t; tonelagem peso morto (DW) 71,089 t; lugar e data de construção: — Inglaterra, 1.930; material de construção — ferro; Avaliação: — Imóveis — Cr\$ 1.540.086,96; Embarcações — Cr\$ 3.846.061,24; Veículos — ..... Cr\$ 109.420,24; Máquinas, Equipamentos e Instalações — Cr\$ 103.949,79; Móveis e Utensílios — Cr\$ 399.692,77; Inventários: — Total Cr\$ 5.999.994,00 (Cinco milhões, novecentos

tos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros). Vai o presente laudo feito em três (3) vias tôdas do mesmo teor. De São Paulo para Belém (PA), em 12 de outubro de 1971. (a) Mário Cannalunga, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Alfredo Pujol, 344—CRC—SP—24171—S—PA. (a) Vlademir Francisco de Assis, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Willian Speers, 348. C.R.C.—SP 63176. (a) Sérgio Felício de Souza, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua das Carmelitas, 64—7.º—71. CRC—SP.—36960. — b) os Outorgantes e reciprocamente outorgados V

Robin John Burnett, George Reginald Clarke, Stanley Frederick Leech, Orlando Ferreira e Luiz de França Ribeiro, subscrevem e realizam, cada um no capital social a quantia de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro), em dinheiro, neste ato. IV) — Que, em consequência da conferência de bens ora feita, a Outorgante e reciprocamente Outorgados Booth (Brasil) Ltd. pela presente na melhor forma de direito, cede e transfere para a nova Sociedade Anônima Agências Mundiais S.A., tôda a posse, domínio, direitos e ações que tinha e exercia nos bens imóveis, móveis e embarcações descritos no laudo de avaliação acima transcrito, para que dêles use e goze e livremente disponha, como seus que ficam sendo de hoje em diante, obrigando-se a mesma Outorgante e reciprocamente Outorgados Booth (Brasil) Ltd., por si e seus sucessores a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção na forma da Lei, assim como autoriza as averbações, inscrições e transcrições que se tornem necessárias junto às autoridades e registro de Imóveis competentes. V) — que, na forma do disposto na vigente legislação, a quantia de Cr\$ 6,00 (Seis cruzeiros) correspondente à subscrição do capital realizada em dinheiro, foi depositado no Banco do Brasil S.A., conforme recibo neste ato exibido e que é do teor seguinte: — Banco do Brasil S.A. — JSP — Belém (Pará), 26.10.71. 31029 — Depósitos obrigatórios à vista. 56 — Constituição e aumento de Capital S/A. Agências Mundiais S/A. n. 497156. Recebemos de William Bolivar Kup, a quantia de seis cruzeiros, referente ao capital realizado para constituição da firma Agências Mundiais S.A., conforme Guia anexa — Cr\$ 6,00 (Seis cruzeiros), Banco do Brasil S/A. (a) Abílio Cavalcante Dantas — ajudante serviço. Carimbo: — Banco do Brasil S.A. Belém (Pará), liquidado. 26 de outubro 1971. Conforme Autenticação mecânica. (a) Adilson Paula da Silva: VI) — que, na forma do constante nos itens III, IV e V desta Escritura, o Capital da Sociedade anônima no montante de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) foi totalmente subscrito e realizado pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, cabendo 5.999.994 (Cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro) ações no valor nominal de Cr\$ 5.999.994,00 (Cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros) à Outorgante e reciprocamente Outorgada Booth (Brasil) Limited e, 1 (uma) ação, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), a cada um dos Outorgantes e reciprocamente Outorgados William Bolivar Kup, Robin John Burnett, George Reginald Clarke, Stanley Frederick Leech, Orlando Ferreira e Luiz de França Ribeiro; VII) — que, desde já, êles Outorgantes e reciprocamente outorgados escolhiam os membros da Diretoria, declarando-os nomeados e empossados e que são: — para Diretor Presidente o Senhor William Bolivar Kup, acima qualificado; para Diretor Vice-Presidente o Senhor Robin John Burnett, acima qualificado; e, para Diretores os Senhores George Reginald Clarke, acima qualificado, Fernando Manfredi Barroso, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador José Malcher, Arrecadação; 7a) — Certificado de Quitação do INPS ..

2.690, portador da cédula de Identidade n. 299.583—Pá., e inscrito no CIC sob n. 000171672; e, Luiz de França Ribeiro, acima qualificado, com os honorários anuais globais de Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros) que dividirão entre si, assim como ficam eleitos para o Conselho Fiscal membros efetivos os senhores Josué Luiz Gaêta, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua Maranhão, 584, portador da Cédula de Identidade, n. 1.977.079—SP e inscrito no CIC sob n. .... 010685718; Vicente Roberto de Andrade Vietri, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Coronel Luiz Alves, 86, portador da cédula de Identidade n. 2.758.905—SP e inscrito no CIC sob n. 008524818; e Nancy Rosa Policelli, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Al. Barão de Limeira, 1524, portadora da Carteira de Identidade da OAB — Secção de São Paulo n. 13.208 e inscrita no CIC sob n. 007264948; e, para suplentes, os senhores Márcio de Oliveira Santos, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Dom José de Barros, 301 — apt. 801, portador da cédula de Identidade n. 2.844.527—SP e inscrito no CIC sob n. 007264868; Gilberto Tejo de Figueiredo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Humberto I, 1069, portador da Carteira de Identidade da OAB Secção de São Paulo n. 21.819—A e inscrito no CIC sob n. .... 203381128; e, Maria Angela Moreira, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Cap. do Estado de São Paulo, à Rua Piauí, 1237, apt. 21, portadora da cédula de Identidade número 3.058.667 SP. e inscrita no CIC sob o número 237281498, fixada a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) anuais para cada um VIII) — que os Outorgantes e reciprocamente outorgados aprovam os estatutos acima transcritos e a realização do Capital Social, dando por definitivamente constituída a sociedade anônima Agências Mundiais S.A., Pela Agências Mundiais S.A., já por seus Diretores acima nomeados e empossados, me foi dito, na presença das mesmas testemunhas que aceitava a conferência de bens ora feita, em todos os seus termos. — Declaro eu Tabelião, me foram apresentadas e ficam arquivadas e registradas neste Cartório e irão transcritas no traslado e nas certidões desta Escritura os seguintes Certificados de Quitação do INPS: — 1) Certificado de Quitação do INPS número RPAA — 359/71, datado de 22 de Outubro de 1971, expedido pelo INPS da cidade de Belém, Estado do Pará, assinado por José Maria Frota Rolo, Coordenador Adjunto de Arrecadação e Fiscalização — matrícula 215.714; 2) Certificado de Quitação do INPS número 1.236/71, datado de 06 de Outubro de 1971, expedido pelo INPS, da cidade de Manaus, Estado do Amazonas, assinado Raylton José Monteiro Rôlo, chefe do Serviço de Arrecadação, matrícula 46.599; 3) Certificado de Quitação do INPS número 740/71, datado de 07 de Outubro de 1971, expedido pelo INPS da cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, assinado por Manoel Neves Jansen Ferreira, coordenador de Arrecadação e Fiscalização; 4) Certificado de Quitação do INPS, número 1869/71, datado de 05 de Outubro de .. 1971, expedido pelo INPS, da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, assinado por Maria Enyd Ponte Costa, — Chefe Grupamento Arrecadação; 5) Certificado de Quitação do INPS número 1871/71, datado de 05 de Outubro de 1971, expedido pelo INPS, da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, assinado por Maria Enyd Ponte Costa, chefe — Grupamento Arrecadação; 6) Certificado de Quitação do INPS número 1872/71, datado de 05 de Outubro de 1971 expedido pelo INPS da Cidade de Fortaleza do Estado do Ceará, assinado por Maria Enyd Ponte Costa, chefe Grupamento Arrecadação; 7a) — Certificado de Quitação do INPS ..

1373/71 datado de 05 de Outubro de 1971, expedido pelo INPS do Estado do Ceará, assinado por Maria Enyd Ponte Costa, chefe — Grupamento Arrecadação; 8) Certificado de Quitação do INPS número 1874/71 datado de 05 de Outubro de 1971, expedido pelo INPS da cidade de Fortaleza Estado do Ceará, assinado por Maria Enyd Ponte Costa, Chefe — Grupamento Arrecadação; 9) Certificado de Quitação do INPS, número 1868/71 datado de 05 de Outubro de 1971, expedido pelo INPS da cidade de Fortaleza Estado do Ceará, assinado por Maria Enyd Ponte Costa, chefe Arrecadação, digo — Grupamento Arrecadação; 10) Certificado de Quitação do INPS número 1891/71, datado de 07 de Outubro de 1971, expedido pelo INPS da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, assinado por Maria Enyd Ponte Costa — Chefe Grupamento Arrecadação; 11) Certificado de Quitação do INPS número 1870/71, datado de 05 de Outubro de 1971, expedido pelo INPS da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, assinado por Maria Enyd Ponte Costa, — Chefe Grupamento Arrecadação: — E de como assim disseram e Outorgaram, me pediram e eu lhes escrevi esta Escritura, a qual sendo lida as partes na presença das Testemunhas e por acharem-na em tudo conforme a aceitaram assinam com as mesmas Testemunhas que são **Armando Baia Guiomarino e Ivaldete Vasques Silva** brasileiros, maiores cartorários meus conhecidos e residentes nesta cidade, do que dou fé. Eu, José Maria Andrade, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Jorge Marcial de Pontes Leite, escrevente autoriza; no impedimento ocasional do Tabelião Substituto, subscrevo e assino. O Escrevente Autorizado: — Jorge Marcial de Pontes Leite: — Belém, 29 de Outubro de 1971. (aa) Booth (Brasil) Ltd. pp. William Bolivar Kup, William Bolivar Kup, Robin John Burnett, George Reginald Clarke, Stanley Frederick Leech pp. Stanley Frederick Leech pp. Stanley Frederick Leech. **T e s t e m u n h a s:** — Armando Baia Guiomarino e Ivaldete Vasques Silva: — Passo a Transcrever os Instrumentos mencionados no preâmbulo dessa Escritura a qual são dos Teóres Seguintes: — Livro 72 fls. 423v. — Leônidas Sodré de Castro: — Tradutor Juramentado — Pará — Brasil. — Eu, Leônidas Sodré de Castro. Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado na Praça de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação Legal e devidamente comissionado pela Meritíssima junta Comercial deste Estado, declaro que a procuração apensa, Escrita em Idioma Inglês, me foi confiada a fim de traduzi-la para o Vernáculo, o que assim cumprí em razão do meu Ofício e cuja tradução é a seguinte: — Tradução — Papel Oficial da Grã Bretanha, timbrado com um selo de dez Shillings. Saibam todos que este virem, que pelo presente, nós, Booth (Brasil) Limited, cujo Escritório Registrado acha-se situado no Edifício Cunard na cidade de Liverpool, na Inglaterra (daqui por diante, chamada "A Companhia"), nomeamos e constituímos William Bolivar Kup, na cidade de Belém do Pará na República dos Estados Unidos do Brasil, nosso Verdadeiro e legal procurador na dita República, a quem concedemos plenos e gerais poderes para administrar e gerir a casa comercial e firma da Companhia estabelecida, na mencionada cidade e também tôdas as outras casas, sucursais e agências da Companhia na citada República; receber, responder e assinar tôda correspondência quer epistolar como telegráfica; representar a Companhia em todos os assuntos, transações e negócios, quer civis, comerciais ou de qualquer outra natureza em todos os portos e cidades da aludida República onde a Companhia possa em qualquer tempo operar ou ter interesses comerciais, com poderes para dirigir e continuar seus, digo os seus negócios em tôdas as mencionadas casas, sucursais e agências e para realizar e executar deveres, poderes e autorizações já concedidos ou dados ou que daqui por diante

venham a ser concedidos ou dados, à companhia como agentes e procuradores na dita República, de qualquer pessoa, firma ou companhia por força de qualquer procuração ou outro documento pelo qual a companhia tenha sido ou venha a ser nomeada agentes ou procuradores, fazer e aceitar afretamentos; servir de agentes ou consignatários de vapôres e outras embarcações e mercadorias, transações e negócios que possam ser apropriados e usuais a esse respeito; despachar, vender e comprar qualquer mercadoria quer remetida ou consignada à companhia; pagar e receber qualquer quantia; dar recibos e quitações; assinar despachos e documentos de cauções e garantias; assinar e endossar conhecimentos de embarques; representar a Companhia perante qualquer departamento público Federal, Estadual ou Municipal, qualquer Banco, inclusive o Banco do Brasil, casa bancária, empresa ou companhia; emitir, garantir e endossar notas promissórias; sacar, endossar, garantir e aceitar letras de câmbio; aceitar, emitir, garantir e endossar duplicatas de notas de vendas mercantis; endossar "Warrants" e recibos de Armazéns; descontar e garantir cauções em qualquer Banco, inclusive o Banco do Brasil e quaisquer casas Bancárias e assinar e reconhecer débito legítimo de qualquer conta; depositar e retirar dinheiro em ou de qualquer Banco, inclusive o Banco do Brasil e quaisquer casas Bancárias, emitir e endossar cheques, realizar operações de câmbio, com poderes para assinar contratos e contratar em qualquer Banco, inclusive o Banco do Brasil e quaisquer casas bancárias, recebendo adiantamentos e empréstimos por conta; assinar cartas e telegramas de ordens para pagamento ou abertura de créditos em favor de terceiros contra qualquer banco, inclusive o Banco do Brasil quaisquer casas bancárias, empresas, firmas e companhias, vender, hipotecar, doar ou de qualquer maneira alienar bens em geral; dar bens em penhora; assinar Escrituras de Compra e Venda; comprometer e renunciar direitos: renunciar por meio de acôrdo; privilégio de domicílio; fazer inovações em substituição de débitos existentes no tempo deste mandato; autorizar e conceder alterações no vencimento ou valor de todos e quaisquer instrumentos mercantis negociados em Bancos, inclusive o Banco do Brasil e casas bancárias; nomear, engajar e empregar funcionários brasileiros e trabalhadores por qualquer período e por qualquer remuneração ou salário e por quaisquer condições e demitir ou suspendê-los; fazer e entrar em quaisquer contratos de aluguel ou arrendamento, ou de qualquer outra natureza pelos períodos, termos e condições que julgar conveniente; receber qualquer importância de dinheiro, aluguéis, juros e outros pagamentos, para isso emitindo recibos apropriados; convocar, comparecer, votar, ser votado ou tomar parte pela companhia em quaisquer reuniões ou assinar procurações para os fins de votação, ou qualquer outro assunto com elas relacionadas; iniciar e prosseguir qualquer ação ou outros procedimentos legais com relação à propriedade, assuntos ou negócios da Companhia; comparecer, defender ou agir de qualquer maneira em ações ou outros procedimentos legais que possam ser propostos contra a companhia ou aos quais a Companhia possa ser participante, passando as necessárias procurações para esses efeitos; recorrer a Corte Criminal, solicitando autorização ou permissão para iniciar processo criminal, a fim de apresentar reclamação ou denúncia, tomar parte em qualquer sumário de procedimentos criminais, promover demandas em juízo; fazer acusações, examinar, contestar e refutar evidência de testemunhas e fazer uso de todos os recursos permitidos; tomar parte como mediador em quaisquer ações movidas pelo Estado ou terceiros, passando tôdas as procurações necessárias para esses fins; renunciar, perdoar ou dar quitação, a todos e quaisquer débitos vencidos ou que daqui por diante venham a vencer-se em favor

da Companhia; comparecer perante quaisquer Côrtes e juizes de Instância Superior ou Inferior, apresentar requisições, instrumentos públicos, documentos, testemunhas e outras evidências e agir e comparecer judicial ou extrajudicialmente em qualquer parte da República dos Estados Unidos do Brasil; comparecer perante juizes, oficiais de Registro, funcionários e outras pessoas para executar e fazer tudo, atos notariais, escrituras, instrumentos e materiais que possam ser considerados expediente, valendo-se de todos os remedios legais; abrir e sacar contra qualquer conta ou contas que a companhia tenha agora ou venha a ter daqui para diante em qualquer banco, inclusive o Banco do Brasil, ou com qualquer pessoa, firma ou companhia; fazer contratos e acôrdos com qualquer govêrno, pessoas ou corporações; comprar e vender propriedades móveis de qualquer descrição; tomar por empréstimo qualquer importância ou importâncias em dinheiro; ajustar, liquidar, resolver qualquer reclamação da companhia ou por ela feita, submetendo quaisquer questões e diferenças a sentença e decisão de árbitros e juizes com um louvado em caso de acôrdo; passar quaisquer instrumentos publicos apropriados de arranjo e arbitrio e também instrumento de cancelamento, desencargo e qualquer outra remissão que possam ser requisitados; estender jurisdição, renunciar direito de apêlo e qualquer limitação estatutária adquirida; pedir, requerer e assinar qualquer causa que possa ser necessária para fiel cumprimento dêste mandato; e finalmente substabelecer estes poderes a quem julgar conveniente. A Companhia compromete-se a ratificar e confirmar tudo o que for feito em virtude deste mandato e poderes procedentes conferidos. Em Testemunho que se afixa o selo oficial da companhia aos 26 (vinte e seis) dias de Abril de 1950. Outorgada sob o selo Oficial da companhia, na presença de (assinado) Edgar B. Deyes, diretor e (assinado) S. Whinyates, Secretário. Está fixado o selo em alto relêvo de Booth (Brasil) Limited. Eu, William Latham Bateson, da cidade Liverpool, Inglaterra, notário público, devidamente comissionado e juramentado, por êste certificado a todos que interessar possa, que o selo impresso na presente procuração é o selo Oficial de Booth (Brasil) Limited, cujo Escritório registrado está situado no Edificio Cunard, na cidade de Liverpool, acima mencionado e que as assinaturas de "Edgar B. Deyes" e "S. Whinyates" no documento aparecem como as pessoas perante quem foi impresso o selo Oficial, são os respectivos autógrafos de Edgar Bertram Deyes, um membro da diretoria, e de Stanley Whinyates, secretário da mencionada companhia, pessoas de mim, notário público, bem conhecidas e que os respectivos funcionários como tais estão devidamente autorizados a outorgar pela companhia a referida procuração e que inteira fé e crédito lhes podem ser dados para todos os fins de judicatura ou qualquer outra natureza. Assim me tendo sido requerido passei o presente para servir e valer em qualquer ocasião que seja preciso. Em fé e testemunho do que, eu, o dito notário assim afixo o meu selo notarial do meu cartório em Liverpool, aos 26 dias de abril de 1950. William L. Bateson, notário público — Liverpool. Está afixado o selo notarial em alto relêvo sobre fundo vermelho de William Latham Bateson, notário público — Liverpool. — (82). Reconheço verdadeira a assinatura retro de William Latham Bateson, tabelião Público nesta cidade. E, para constar onde convier, mandei passar o presente que assinei e fiz selar com o selo dêste consulado Geral. Para êste documento, digo para que êste documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações exteriores ou nas repartições fiscais da República. Recebi seis cruzeiros (Cr\$ 6,00) ouro — T cinquenta e quatro C (54-C). Liverpool, vinte e sete 27 de Abril de 1950. (assinado) Santa Cruz Guimarães, Consul, encarregado do Consulado Geral. Estão

afixadas 2 estampilhas consulares, brasileiras do valor de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) ouro cada uma, ambas canceladas pelo carimbo do consulado geral do Brasil em Liverpool. Reconheço Verdadeira a assinatura do senhor Felipe Santa Cruz Guimarães, Consul do Brasil em Liverpool, Inglaterra — Alfândega de Belém, 10 de maio de 1950. (assinado). Oswaldo Baia da Costa, Inspetor Substituto (Estão afixadas duas estampilhas federais brasileiras sendo uma de dois cruzeiros (Cr\$ 2,00) e outra de um cruzeiro (Cr\$ 1,00), Educação e Saúde, ambas devidamente canceladas pela data e assinatura do inspetor da Alfândega acima mencionadas. Nada mais constando no documento original apenso, certifico ser esta a tradução legal do mesmo, do que dou fé. Pará, 12 de maio de 1950. Leônidas Sodré de Castro — Tradutor Juramentado — (Estão coladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor total de Cr\$ 4,00 inclusive a taxa de Educação e Saúde, pelo Carimbo do respectivo tradutor, com os dizeres seguintes: — "Leônidas Sodré de Castro — Tradutor Juramentado — Pará — Brasil). Registro Especial de Títulos e Documentos — Apresentado no dia 22 para Registro integral e apondo sob o número de ordem 29.287, do protocolo livro "A" — número 2, Registrado sob o número de ordem 90.133 do Livro "B", número 13 do Registro de Títulos e Documentos. Belém do Pará, em 22 de maio de 1950. Olavo Cordeiro de Miranda Júnior — Sub Oficial, na ausência ocasional do Oficial. (Estampado o Carimbo com os dizeres seguintes: — Registro Oficial, digo Especial — Manoel Lobato — Oficial — Belém, Pará). Era o que se continha em a Referida Tradução que bem e fielmente diz registrar para efeito do Substabelecimento lavrado, às fls. 14 do livro número 23 em 27 de Maio de 1950. Belém, 27 de maio de 1950. O Tabelião Edgar da Gama Chermont. Procuração: — Livro número 1816 à folhas 60: — Procuração que faz: — Orlando Ferreira: — Saibam quantos êste público Instrumento de Procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus de mil novecentos e setenta e um (1971) aos vinte e três (23) dias do mês de Setembro do dito ano, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório e perante mim Escrivão, compareceu como Outorgante, Orlando Ferreira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta capital à rua Rio do Peixe, 772, portador da Cédula de Identidade número 2.640.223-SP e inscrito no CIC sob o número 007.469.598; o presente reconhecido pelo próprio de mim e das duas testemunhas adiante assinadas, perante as quais por ela me foi dito, que, por êste público Instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitue seus bastantes procuradores, 1) Stanley Frederick Leech, britânico, casado, do comércio, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Duartina, 257, portador da Carteira Mod. 19, R. G. número 1.182.276 SP e inscrito no CIC número 008826318 e) — Robin John Burnett, britânico, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Belém Pará — à Avenida Presidente Vargas número 121, 2o. andar, apto. 1, portador da Carteira Mod. 19, Reg. Geral número 13.810 PA e inscrito no CIC sob número 000.334.482, com poderes para em conjunto ou isoladamente, independentemente de ordem de nomeação, representarem o Outorgante, na Escritura pública de Constituição da empresa Sociedade Anônima "Agências Mundiais. S.A.", podendo, para tanto, concordar com cláusulas e condições, subscrever e realizar capital: votar e ser votado; aprovar estatutos; eleger membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, podendo praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho dêste mandato, o qual e o mais amplo possível para os fins a que se destina; E de como assim c disse dou fé, e me pediu que lhes lavrasse êste Instrumento, o qual feito, lhe li, aceitou e assina com as testemunhas abaixo que ouviram ler êste e que são: — Waldemar

Liuiti Miaguchi e Marcio Realino da Silva, brasileiros, maiores, do comércio, aqui residentes e meus conhecidos, do que dou fé. — Eu, Hugo Ambrósio, ajudante habilitado, a datilografei. — Eu, Antonio Gonçalves de Souza Junior, o subscrevo. — (aa) — Orlando Ferreira. — W. L. Miaguchi, Marcio R. da Silva. — (devidamente selada). Nada mais se continha em dita procuração, da qual bem e fielmente, fiz extrair esta certidão, que, conferida e achada conforme, dou fé e a subscrevo e assino, em meu cartório, nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 1971. — Datilografada por (Waldemar Liuiti Miaguchi) auxiliar. — Eu, Antonio Gonçalves de Souza Junior, escrivão, a conferi, subscrevo e assino: — Antonio Gonçalves: — Procuração: — 1816 Livro: — fls. 60vº — Procuração bastante que faz: — Luiz de França Ribeiro: — Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e um (1971) aos vinte e três .. (23) dias do mês de Setembro do dito ano, nesta cidade de São Paulo, em meu Cartório e perante mim escrivão, compareceu como Outorgante, Luiz de França Ribeiro que também se assina Luiz de França Borges Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à rua Cristovão Diniz 38, portador da Cédula de Identidade número 798.298 SP e inscrito no CIC sob número 107.147.408; os presentes; reconhecidos pelos próprios de mim e das duas testemunhas adiante assinadas, perante as quais por ela me foi dito, que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, 1) Stanley Frederick Leech, britânico, casado, do comércio, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Duartina, 267, portador da Carteira Modelo 19, Registro Geral número 1.182.276 SP e inscrito no CIC sob número 008.826.318, e 2) Robin John Burnett, britânico, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Belém Pará — a avenida Presidente Vargas número 121, 2o. andar, apartamento 1, portador da Carteira Modelo 19, reg. Geral número 13.810 — Pa., e inscrito no CIC sob n. 000.334.482, com poderes para em conjunto ou isoladamente, independentemente de ordem de nomeação, representarem o Outorgante nas Escrituras pública de Constituição da empresa Sociedades Anônima — Agências Mundiais S.A., podendo, para tanto, concordar, com cláusulas e condições, subscrever e realizar capital; votar e ser votado; aprovar estatutos eleger membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, podendo praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, o qual e o mais amplo possível para os fins a que se destina. E de como assim o disse dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento o qual feito lhe li, aceitou e assina com as testemunhas abaixo que ouviram ler este e que são: — Waldemar Liuiti Miaguchi e Marcio Realino da Silva, brasileiros, maiores, do comércio, aqui residentes e meus conhecidos, do que dou fé. Eu, Hugo Ambrósio, ajudante habilitado, a datilografei. Eu, Antonio Gonçalves de Souza Junior, escrivão, o subscrevo. — (aa) Luiz de França Ribeiro. W. B. Miaguchi. — Marcio R. da Silva. — (devidamente selada). Nada mais se continha em dita procuração, da qual bem e fielmente, fiz extrair esta certidão, que, conferida e achada conforme, dou fé e a subscrevo e assino, em meu cartório, nesta cidade de São Paulo, aos 24 de Setembro de 1971. — Datilografada por (Waldemar Liuiti Miaguchi) auxiliar. — Eu, Antonio Gonçalves de Souza Junior, escrivão, a conferi, subscrevo e assino: — Antonio Gonçalves de Souza: — Certificado de Quitação: — Instituto Nacional de Previdência Social: — Certificado de Quitação: — Certificado número RPA — 359/71: — Ressalvado o Direito de Cobrar qualquer dívida que, porventura,

venha a ser apurada, Certifico que contra a empresa abaixo não consta qualquer débito para com a previdência Social, para os fins previstos no artigo 141 da lei número 3.807, de 26.8.1960, com a nova Redação dada pelo Decreto Lei número 66 de 21 de 11 de 66; Local e data: — Belém, 22 de Outubro de 1971. Assinatura: — José Maria Fróta Rolo — Mat. 215,714: — Coordenador Adjunto de Arrecadação e Fiscalização; Firma ou razão Social da Empresa: — Booth (Brasil) Limited; número de matrícula: — ..... 12-014-00.001|96; Domicílio da Empresa: — Rua, n., Bairro, cidade; Zona Fiscal: — Av. Presidente Vargas, 119 - Belém Pará; — Outros Estabelecimentos da Empresa abrangidos neste número de matrícula: — Oficina de Reparos — Passagem Julião Rodovia Snapp — Belém Pará: Finalidade da Certidão: — Transferência de todos os bens da empresa que compõe o ativo imobilizado da Empresa: — Certificado de Quitação: — Certificado número 1.236/71: — Ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que, porventura, venha a ser apurada, Certifico que, contra a empresa abaixo não consta qualquer débito para com a previdência Social, para os fins previstos no artigo 141, da lei número 3.807, de 26.08.60, com a nova redação dada pelo Decreto número 66, de 21.01.66: Local e data: — Manaus, 06 de Outubro de 1971; Assinatura: — Rayton José Monteiro Rolo; Matrícula 46.599: — Chefe do Serviço de Arrecadação: — Firma ou razão Social da Empresa: — Booth (Brasil) Limited; n. da matrícula: — 03.028.00:014|94; Domicílio da Empresa: Rua, número, Bairro, cidade, Zona Fiscal — Praça 15 de Novembro, 11 — Manaus, Outros Estado, digo Finalidade do Certificado, Transferência de Ativo fixo: — Certificado de Quitação: — Certificado número 740/71, Ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, Certifico que, contra a empresa abaixo, não consta qualquer débito, para com a previdência Social para os fins previstos no artigo 141 da lei número 3.807, em ..... 26.08.1960; Com a nova Redação dada pelo Decreto-lei n. 66 de 21.11.1966; local e data: — São Luiz, 07 de Outubro de 1971, Assinatura: — Manoel Neves Jansen Ferreira, Coordenador de Arrecadação e Fiscalização; Firma ou razão Social da Empresa: — Booth (Brasil) Limited; número de matrícula 09.111.00.052|94; Domicílio da Empresa: — Rua Bairro, número, Cidade, Zona Fiscal: — Av. Pedro Segundo, 199 — Centro — São Luiz — Maranhão: — Finalidade do Certificado: — Transferência bens doativos da Booth (Brasil) Limited, (Aqui em São Luiz: — para nova companhia: — Certificado de Quitação. — Certificado número 1869/71: — Ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que, porventura, venha a ser apurada, certifico que, contra a empresa abaixo, não consta qualquer débito para com a previdência Social, para os fins previstos no artigo 141 — da lei número 3.807, de 26.08 de 1.960; Com a nova Redação dada pelo Decreto Lei número 66 de 21 de 11 de 1966. Local e data: — Fortaleza, 05 de Outubro de 1971, Assinatura: — Maria Enyd Ponte Costa: — Chefe Grupo Arrecadação, Firma o razão Social da Empresa: — Booth (Brasil) Limited; número de matrícula, ..... 05.045.00.038|95. Domicílio da Empresa: — Rua, Bairro, n. cidade, Zona Fiscal: — Av. Pessoa Anta número 120 — Prainha — Fortaleza — Ceará — Finalidade da Certidão: — Alienação do imóvel, Situado na Rua Joaquim Nabuco 523 — Aldeota — Fortaleza — Ceará - 05.002.2|fgf|RCEAA Certificado de Quitação: — Certificado número 1971/71, Ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que, porventura, venha a ser apurada, Certifico que, contra a empresa abaixo não consta qualquer débito para com a previdência Social, para os fins previstos no artigo 141 da lei número 3.807, de 26.08.60, com a nova redação dada pelo Decreto Lei número 66 de 26 de 11 de 66, local e data: Fortaleza, 05 de Outubro de 1971, Maria Enyd Ponte Costa (as-

sinatura) Chefe Grupamento Arrecadação: — Firma ou razão Social da Empresa — Booth (Brasil) Limited; n. de matrícula: — 05.045.00038/95. Domicílio da Empresa: — Rua, n. Bairro, cidade, zona Fiscal: — Av. Pessoa Anta, n. 120 — Prainha — Fortaleza — Ceará — Finalidade da Certidão: — Alienação do Terreno — poço da Draga em forma de um polígono irregular de 13 lados com a área de 17 922,0739 m<sup>2</sup> — Fortaleza — Ceará — 05.002.2|fgf|RCEAA Certificado de Quitação: — Certificado número 1872/71. Ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que, porventura, venha a ser apurada, certifico que contra a empresa abaixo não consta qualquer débito para com a previdência Social, para os fins previstos no artigo 141 da lei número 3 807, de 26 de 08.1960, com a nova Redação dada pelo Decreto Lei número 66, de 21.11.1966; local e data: Fortaleza, 05 de Outubro de 1971; assinatura: — Maria Enyd Ponte Costa: — Chefe Grupamento Arrecadação: — Firma ou razão Social da Empresa: — Booth (Brasil) Limited; número de matrícula 05.045.00.038/395. Domicílio da empresa: — Rua, n. Bairro, cidade, zona fiscal: — Avenida Pessoa Anta número 120 — Prainha — Fortaleza — Ceará, Finalmente da Certidão: — Alienação do Terreno, situado na Rua Silva Jataí 283 — Meireles Fortaleza — Ceará 05.002.2|fgf|RCEAA: — Certificado de Quitação Certificado número 1873/71: — Ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que, porventura venha a ser apurada, certifico que, contra a empresa abaixo, não consta qualquer débito para com a previdência Social, para os fins previstos no artigo 141, da lei número 3.807, de 26 de 08 1960, com a nova Redação dada pelo decreto Lei número 66, de 21.11.1966; Local data: — Fortaleza, 05 de Outubro de 1971 Assinatura: — Maria Enyd Ponte Costa: — Chefe Grupamento Arrecadação; firma ou razão Social da Empresa: — Booth (Brasil) Limited; n. de matrícula: — 05.045.00.038/95. Domicílio da empresa: — Rua, número, Bairro, cidade, Zona Fiscal: — Avenida Pessoa Anta: — número 120: — Prainha Fort. Ce Finalidade da Certidão: — Alienação dos Imóveis, Situados na Praia Formosa — Poço da Draga, ns. 2 e 4 — Fort. Ce. 05.002.2|fgf|RCEAA; Certificado de quitação: — Certificado n. 1874/71: — Ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida, que porventura venha a ser apurada, certifico que, contra a empresa abaixo não consta qualquer débito para com a previdência social, para os fins previstos no artigo 141, da lei número 3.807, de 26 de 08-1960, com a nova Redação dada pelo decreto lei número 66, de 21.11.1966; local e data; Fortaleza 05 de Outubro de 1971; Assinatura: — Maria Enyd Ponte Costa: — Chefe Grupamento Arrecadação. Firma ou razão social da empresa Booth (Brasil) Limited, número de matrícula 05.045.00.038/95; Domicílio da Empresa: — Rua, número, Bairro, cidade, Zona Fiscal; Avenida Pessoa Anta, número 120 — Prainha — Fortaleza Ceará; Finalidade da Certidão: — Transferência do imóvel situado na Avenida Pessoa Anta: — número 120, Prainha — Fortaleza — Ceará; 05.002.2|fgf|RCEAA. Certificado de Quitação — Certificado Quitação: — número 1868/61, Ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que, porventura, venha a ser apurada, certifico que contra a empresa abaixo não consta qualquer débito para com a previdência Social, para os fins previstos no artigo número 141 da lei número 3.807, de 26 de 08.1960, com a nova Redação dada pelo Decreto Lei número 66, de 21.11.1960; Local e data; Fortaleza 05 de Outubro de 1971, Assinatura: — Maria Enyd Ponte Costa, chefe Grupamento Arrecadação: — Firma ou razão Social da empresa: — Booth (Brasil) Limited, número de matrícula — 05.045.00.038/95; Domicílio da Empresa: — Rua, número Bairro, cidade, Zona Fiscal; Avenida Pessoa Anta, número 120 — Prainha: — Fortaleza, Ceará, Finalidade da Certidão: — Transferência do Veículo — marca Chevrolet — Camioneta Verano — Ano 1970, Cor: — "Azul Artico" Motor — 0J0126H — Placa — 18.81.69" 05.002.2|fgf|RCEAA: Certifi-

cado de Quitação: — Certificado número 001891/71: — Ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que, porventura, venha a ser apurada, certifico que, contra a empresa abaixo, não consta qualquer débito para com a Previdência Social, para os fins previstos no artigo 141 da lei número 3.087, de 26.08.60, com a nova redação dada pelo decreto lei número 66, de 21.11.1966, Local e data: — Fortaleza 07 de Outubro de 1971: — Assinatura: — Maria Enyd Ponte Costa: — Chefe Grupamento Arrecadação: — Firma ou razão Social da Empresa: — Booth (Brasil) Limited; Matrícula: — número 05.045.00.038/95; Domicílio da Empresa: — Rua número, Bairro, cidade, Zona Fiscal; Avenida Pessoa Anta, número 120 — Prainha — Fortaleza, Ceará, Finalidade da Certidão: — Transferência de um Terreno na Rua José Avelino — medindo 42,50 metros, de frente por 47,00 metros de profundidade. 05.002.2|fgf|RCEAA; Certificado de Quitação: Certificado número 1870/71; Ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que, porventura, venha a ser apurado certifico que, contra a empresa abaixo, não consta qualquer débito para com a previdência Social, para os fins previstos no artigo 141, da lei número 3.807, de 26 de 08 1960, com a nova Redação dada pelo Decreto lei n. 66, de 21.11.1966; local e data: — Fortaleza — 05 de Outubro de 1971 — Maria Enyd Ponte Costa (assinatura) Chefe Grupamento Arrecadação: — Firma ou razão Social da Empresa: — Booth (Brasil) Limited; número de matrícula: — 05.045.00.038/95. Domicílio da Empresa: — Rua, número Bairro, cidade, Zona Fiscal: — Avenida Pessoa Anta: — n. 120: Prainha — Fortaleza — Ceará, Finalidade da Certidão: — Alienação do imóvel situado na rua Silva Jataí, número 283, Aldeota — Fortaleza — Ceará — 05.002.2|fgf|RCEAA; Era o que se continha em a referida Escritura e Procurações e Certificados de Quitações, a que bem e fielmente fiz trasladar dos seus aludidos originais, aos quais me reporto na referida data 29 de Outubro de 1971, para todos os fins permitidos por Direito; Eu, Jorge Marcial de Pontes Leite — Escrevente autorizado no impedimento ocasional do Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho J. M. P. L. da verdade.

Belém, 29 de Outubro de 1971.

(a) JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE — Escrevente autorizado

Talão n. 126 — n. 07584

#### Emolumentos da Junta Comercial

Cr\$ 250,00

Pagou duzentos e cinquenta cruzeiros.

Belém, 11 de novembro de 1971.

(a) Ilegível — O funcionário

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Constituição Social em (5) cinco vias foi apresentada no dia 11 de novembro de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (38) folhas de números 10 421/458 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3036/71. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11.11.1971.

João Maria da Gama Azevedo — Insp. Com. Respondendo p/ Expediente da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

**JUNTA COMERCIAL**

**CERTIDÃO N. 1.712/71**

Certifico, a requerimento de Agências Mundiais S.A. protocolada sob o número em 12 de Novembro de 1971 que revendo o arquivo desta repartição verifiquei QUE por despacho proferido no dia onze de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), sob o número de arquivamento Três Mil e Trinta e Seis/Setenta e um (3.036/71) encontra-se devidamente arquivada uma Escritura Pública lavrada em notas do Cartório Chermont (Lº 454 fls. 90) aos vinte e nove (29) dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e um (1971) consistente na constituição social de Agências Mundiais S.A., com sede e fôro nesta cidade de Belém do Pará, à avenida Presidente Vargas número 119 e com Filiais nas cidades de Manaus — AM, São Luiz, Maranhão, Fortaleza — Ceará, destinando do capital social a parcela de Dez Mil Cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) para cada Filial. Poderão ser criadas filiais, agências, sucursais e escritórios onde e quando convier aos interesses sociais. A sociedade terá por objetivo a exploração dos serviços de rebocagem e alvarengagem de qualquer natureza, entidade estivadora, operações de serviços de blocos agentes de navegação marítima e aérea, transportes rodoviários urbanos ou não, agência de viagens compreendendo agência de Turismo e Agência de passagens, agências de seguros e serviços correlatos etc. etc. podendo ainda importar e exportar tudo quanto necessário seja a consecução dos objetivos sociais. O capital social é de Seis Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00). A sua diretoria está composta dos seguintes: William Bolivar Kup, brasileiro, casado, do comércio, Vice-Presidente; Robin John Burnett, britânico, casado, do comércio e diretores: George Reginald Clark, Fernando Manfredi Barroso e Luiz de França Ribeiro. O referido é verdade. Passado por mim Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário número 4 e conferido por mim, assinatura ilegível, Oficial de Administração, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém.

Belém, 16 de novembro de 1971.

João M. Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/ Expediente da Secretaria Geral  
**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**Cartório Chermont**

Reconheço as firmas supra de João Maria da Gama Azevedo e Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Belém, 16.11.1971.

Em sinal E.G.C. da verdade.

(a) EDGAR DA GAMA CHERMONT — Tab. Substituto.

**Cartório Chermont**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal E.G.C. da verdade.

Belém, 16.11.1971.

(a) EDGAR DA GAMA CHERMONT — Tab. Substituto.

(Ext. Reg. n. 4071 — Dia — 19—11—1971)

**COMPANHIA AGRO PASTORIL BABIÉ S/A**

Ata de Assembléia Geral Ordinária da Companhia Agro Pastoral Babié S. A., realizada no dia 28 de maio de 1971.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, às dezesseis horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226, Ed. Francisco Chamé, conj. 1208, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas da Companhia Agro-Pastoral Babié, S. A., devidamente convocada por Editais publicados na forma da lei, pelo Diário Oficial do Estado do Pará, edições de vinte e três, vinte e

cinco e vinte e oito de maio de mil novecentos e setenta e um, verificando-se pelas assinaturas do livro de presença o comparecimento dos Acionistas com direito à voto, representando a totalidade dos mesmos foi aclamado para dirigir os trabalhos o acionista Armando Ribeiro Nascimento como Presidente, que assumindo seu posto e convidou a mim Domingos Pereira Coêlho, para Secretário. Assim composta a mesa declarou o senhor Presidente aberta a sessão, determinando a leitura do Edital de Convocação. Cia. Agro Pastoral Babié S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convocação: Ficam convocados os acionistas da Cia. Agro-Pastoral Babié S/A, a se reunirem em sua sede social, à Rua 13 de Maio, n. 53, 10. andar, conjunto 2, em Belém, Estado do Pará, às 16 horas do dia 28 de maio de 1971, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apresentação das contas da Diretoria, do exercício de 1971, ano base 1970. b) Balanço Geral, e Demonstração da Conta Lucros e Perdas. c) Parecer do Conselho Fiscal. d) Eleição do Conselho Fiscal de 1971/1972. e) O que ocorrer. Belém, 18 de maio de 1971. a) Armando Ribeiro Nascimento — Diretor Presidente. Finda a leitura passou-se à discussão e em seguida à votação, verificando-se que por unanimidade e sem reservas, abstendo-se de votar apenas os legalmente impedidos foram aprovados o Relatório da Diretoria exercício de 1971, ano base 1970, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o senhor Presidente apresentou os nomes dos senhores Byron Peha Paes Leme, José Duarte Maia e Sérgio da Cunha Bastos, para membros efetivos do Conselho Fiscal e para suplentes os senhores João Alberto Nascimento, Iraci Ribeiro e Paulo Seroni, todos brasileiros, casados, residentes em Goiânia—Go. Posta em votação: Foi aprovado por unanimidade, voltando a palavra o senhor Presidente, informa que o Escritório da Companhia, está estabelecido à Rua 15 de Novembro, 226, Ed. Francisco Chamé, conjunto 1208. Como nenhum acionista usasse da palavra e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual, eu Domingos Pereira Coêlho, secretário, lavrei a presente ATA a qual lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, subscrita por mim e pelos acionistas presentes Armando Ribeiro Nascimento, Nelson Nascimento, Domingos Pereira Coêlho, Construtora Bela Vista S/A, Construtora Auxiliar de Terraplenagem S/A, Cia. Agro Pastoral de Jaraguá, A. R. Nascimento — Engenharia e Construções Limitada

Belém, Pa., 28 de maio de 1971

DOMINGOS PEREIRA COELHO — Secretário

ARMANDO RIBEIRO NASCIMENTO — Presidente.

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

C. R. C. Pa. 0341 — C.P.F. 000854992

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço as três (3) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, C. N. A. R., da verdade.

Belém, 10 de Novembro de 1971.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 1971. — SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 11 de novembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 10.462—63, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3039/71. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de novembro de 1971.

JOAO MARIA DA GAMA AZEVEDO

Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4064 — Dia 19.11.71)

CONSTRUTORA GUALO S.A.

C.G.C. (M.F.) 04-897-377|001

## Convocação

Convocamos os senhores acionistas da CONSTRUTORA GUALO S.A., para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária à realizar-se no dia 27 de novembro de 1971, às 14,00 horas em sua sede social à travessa Ó de Almeida, 490 apartamento 604, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- a) Aprovação do balanço geral e demonstração da conta de "Lucros e Perdas";
  - b) Renúncia da Diretoria;
  - c) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
  - d) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
  - e) O que ocorrer.
- (a) A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 4049 — Dias — 17, 18 e 19.11.1971)

AZULEJOS DO PARÁ (A Z P A)

Assembléa Geral Extraordinária

## Convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de AZULEJOS DO PARÁ S.A. (AZPA), para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 1971, às 9,30 (nove horas e trinta minutos) da manhã, em sua sede social à avenida Brás de Aguiar número 478, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- a) — aumento do capital social autorizado de ..... Cr\$ 13.100.000,00 para Cr\$ 21.100.000,00, assim constituído:
- |   |                           |
|---|---------------------------|
| I—ações ordinárias, com possibilidade de emissões novas para o mercado de capital                                 | 5.000.000,00              |
| II—ações preferenciais de incentivos fiscais  | 11.100.000,00             |
| III—idem preferenciais reservadas uma parcela para subscrição direta e outra para colocação no mercado de capital | 5.000.000,00              |
| <b>Total</b>  | <b>Cr\$ 21.100.000,00</b> |

- b) — Reforma dos estatutos,
- c) — O que ocorrer.

Belém, 13 de novembro de 1971.

- (a) **Raimundo Rodrigues da Cunha Filho** — Presidente  
(Ext. Reg. n. 4054 — Dias — 17, 18 e 19.11.1971)

FÓSFOROS DO NORTE S.A. — F O S N O R  
C.G.C. N. 04.930.236

Na sede desta Companhia, à rua Quinze de Novembro, número 226, salas 611 e 612, nesta cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 30 de setembro de 1971.

Belém, 11 de novembro de 1971.

- (a) **ALDEBARO KLAUTAU** — Diretor Presidente  
(Ext. Reg. n. 4065 — Dias — 17, 18 e 19.11.1971)

CIA. GRAFICA E EDITORA GLOBO — G R A F I S A  
Assembléa Geral Extraordinária

## Convocação

Convidamos os acionistas de CIA. GRAFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA — a se reunirem em Assembléa

Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de novembro de 1971, às 15 horas, em sua sede social à travessa Djalma Dutra, 403, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação da proposta apresentada pela Diretoria para incorporação de Empresa Comercial;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém, 11 de novembro de 1971.

- (a) **ALTINO TAVARES PINHEIRO** — p) Diretoria  
(Ext. Reg. n. 4050 — Dias — 17, 18 e 19.11.1971)

## FERRO TÉCNICO S/A — ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE SANEAMENTO

CGC N. 04.955.118|001

Ata da reunião da Diretoria da Ferro Técnico S/A — Engenharia de Estruturas e de Saneamento.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e hum, reuniu-se a Diretoria da Sociedade Ferro Técnico S/A — Engenharia de Estruturas e de Saneamento, para o fim especial de deliberar sobre a criação da Filial de Brasília, Distrito Federal no Setor de Indústria e de Abastecimento, trecho zero dois, lotes noventa e cem, e lhe definir os objetivos sociais em conformidade com o que dispõe o artigo quarto dos Estatutos Sociais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e hum, que assim determina: "A Sociedade tem por objeto principal ou essencial a engenharia de estruturas e de saneamento, a exploração dos ramos da construção civil e representações em suas várias espécies permitida por lei". E re-ratificar em todos os demais termos o que se contém na ata de reunião da Diretoria realizada em vinte de setembro de mil novecentos e setenta e um, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta e um e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob número dois mil oitocentos e sete por despacho de quinze de outubro de mil novecentos e setenta e hum.

Como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos Diretores que dela fizeram parte, extraindo-se seis vias de igual teor e forma para os devidos fins de direito.

Belém, 26 de outubro de 1971.

MANOEL FERREIRA DA COSTA — Dir. Comercial

CPF N. 002.166.582

JOSE MARIA DA ROCHA TEIXEIRA — Dir. Administrativo

CPF N. 000.591.022

CARTORIO KÓS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra de Manoel Ferreira da Costa e José Maria da Rocha Teixeira em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 12 de Novembro de 1971.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 1971. — SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 12 de novembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo uma fôlha de n. 10.472, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3044/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente Nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de novembro de 1971.

JOAO MARIA DA GAMA AZEVEDO

Insp. Com. Respondendo p) Exp. da Secretária Geral

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4070 — Dia 19.11.71)

## FERRO TÉCNICO S/A — ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE SANEAMENTOS

Cópia Autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de outubro de 1971.

As dez horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e hum, em nossa sede social à Avenida Almirante Barroso, S/Nr., reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Ferro Técnico S/A — Engenharia de Estruturas e de Saneamentos, portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, para deliberarem sobre a ordem do dia constante do anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "A Província do Pará", nos dias 7, 8, e 9, nos seguintes termos: Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20, em nossa sede social, às 10 horas, para tratar dos seguintes assuntos: a) aumento do capital; b) eleição do Conselho Fiscal; c) reforma parcial dos Estatutos Sociais; d) o que ocorrer. Belém, 7 de outubro de 1971". Verificado que havia número legal, foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Sr. José Maria da Rocha Teixeira, tendo como secretário o Sr. Manoel Ferreira da Costa que leu o anúncio de convocação desta reunião acima transcrito e a seguir deu conhecimento aos presentes da proposta da diretoria, assim redigida. — "Senhores acionistas: — Conforme deliberação tomada por esta Diretoria em reunião hoje, apresentamos a V. Sas. as seguintes proposições de ordem administrativa: 1) aumento do nosso capital social de Cr\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil cruzeiros) para Cr\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil cruzeiros), utilizando Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), parte da reavaliação do nosso Ativo Imobilizado; 2) nova redação aos artigos QUINTO dos nossos Estatutos Sociais, assim redigido: O capital social é de Cr\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil cruzeiros), dividido em 322.000 ações ao portador, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas já integralizadas, conversíveis em qualquer outro tipo, a requerimento dos interessados, por deci-

são da diretoria. Estas, senhores acionistas, são as nossas proposições, para as quais pedimos a Vossa atenção. Belém, 18 de outubro de 1971. a) A Diretoria". O assunto foi colocado em discussão e como ninguém se manifestasse, foi submetido à votação, tendo-se verificado a sua aprovação unânime. A seguir o presidente comunicou à assembléia que para atender as exigências do Dec. Lei 9295, de 27 de maio de 1946 e resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, de ns. 101/58 e 107/58, no sentido da sociedade ter em seu Conselho Fiscal um membro titulado contador, devidamente inscrito no C.R.C., era necessário que se procedesse a eleição de novos membros desse órgão fiscalizador da sociedade, eleição essa que foi realizada por aclamação, com o seguinte resultado: MEMBROS EFETIVOS: Dr. Geraldo Ferreira Lima, contador registrado no C.R.C. Pa., sob o n. 0130, Maria de Nazaré Aveiro Leite e João Ramos Tavares. SUPLEN- TES: — Dra. Maria Neire Batista, contadora registrada no C.R.C. Pa. sob o n. 2063, Oswaldo da Silva Oliveira e Geraldo Luiz Soares de Oliveira, os quais foram imediatamente empossados. Como nada mais houvesse a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e procedeu ao encerramento dos trabalhos desta Assembléia, ordenando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Belém, 20 de outubro de 1971.

aa) Elias Antônio Mokarzel, Leonel Antônio da Rocha Teixeira, Maximiano da Rocha Teixeira, José Maria da Rocha Teixeira, Manoel Ferreira da Costa.

Confere com o original.

MANOEL FERREIRA DA COSTA

Secretário da Assembléia

Dr. GERALDO FERREIRA LIMA

Contador C.R.C. Pa., 0130 — C.P.F. 000.840.262

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade. Belém, 5 de novembro 1971.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

FERRO TÉCNICO — S.A. — ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE SANEAMENTO  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARA O AUMENTO DE CAPITAL de Cr\$ 308.000,00 para Cr\$ 322.000,00, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 20 de outubro de 1971.

Acionistas	Anterior	Aumento	Atual
ELIAS ANTONIO MOKARZEL .....	44.000,00	2.000,00	46.000,00
GUILHERME JOÃO DE CARVALHO FARIAS .....	44.000,00	2.000,00	46.000,00
LEONEL ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA .....	44.000,00	2.000,00	46.000,00
MAXIMIANO DA ROCHA TEIXEIRA .....	10.000,00	455,00	10.455,00
ZACARIAS BECHARA .....	10.000,00	455,00	10.455,00
MANOEL FERREIRA DA COSTA .....	78.000,00	3.545,00	81.545,00
JOSÉ MARIA DA ROCHA TEIXEIRA .....	78.000,00	3.545,00	81.545,00
	<b>308.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>322.000,00</b>

Belém, 20 de outubro de 1971.

Dr. GERALDO FERREIRA LIMA

Contador C.R.C.Pa. 130

C.P.F. 000.840.262

CARTÓRIO KÓS MIRANDA Reconheço a assinatura supra de Geraldo Ferreira Lima. Em sinal D.B.M. de verdade. Belém, 5 de novembro de 1971. Darcy Bezerra Mascarenha — Esc. Autorizada — JUNTA COMERCIAL emolumento: Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). Belém, .. de 1971. SAMUEL — O funcionário. — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 5 de novembro de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 10 do mesmo conteúdo 3 (três) folhas de números 10.303-95 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3021-71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de novembro de 1971.

JOAO MARIA DA GAMA AZEVEDO

P/Secretário Geral da Junta Comercial

BENEDITO GILBERTO DE A. PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4.069 — Dia 19-11-1971)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA  
Comando do 4.º Distrito Naval  
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA  
Seção de Aquisição,  
Concorrência e Contrato  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
De ordem do Comandante do 4.º Distrito Naval, para que os interessados que no dia 16 de dezembro de 1971, às 14:00 horas, na Sala que funciona

a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos seus detalhes de confecção, e, rubricadas por quem de direito, as propostas para fornecimento de gêneros das Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios de Marinha surtos no porto desta Capital, durante o primeiro quadrimestre de 1972, do seguinte grupo:

### GRUPO 89 — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 8905 — CAFE, CHA e CACAU
- 8910 — LATICÍNIOS e OVOS
- 8915 — FRUTAS e VEGETAIS
- 8920 — PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO e de CEREAIS
- 8925 — AÇUCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES e AMENDOINS
- 8930 — GELEIAS DE FRUTAS, GELEIAS e COMPOTAS
- 8940 — ALIMENTOS ESPECIAIS
- 8945 — ÓLEOS e GORDURAS COMESTÍVEIS
- 8950 — CONDIMENTOS e PRODUTOS CORRELATOS
- 8955 — CAFE CHA e CACAU
- 8960 — BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

A relação do material a ser concorrenciado, referente ao grupo acima mencionado, será distribuída aos interessados, às segundas, quartas e sextas-feiras das 09:00 às 12:00 horas, na Divisão de Intendência do Comando do 4.º Distrito Naval.

#### I — DA HABILITAÇÃO

1.1 — Todas as firmas interessadas à presente Concorrência serão submetidas a uma habilitação preliminar destinada a comprovar sua plena qualificação relativa à personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira, de conformidade com o parágrafo 2º do artigo 127 e itens I, II e III do artigo 131 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967;

1.2 — A habilitação preliminar de que trata o item anterior será julgada mediante o exame da documentação abaixo, que cada concorrente deverá apresentar, na Divisão de Intendência do Comando do 4.º DN, até às 16:00 horas do dia 14 de dezembro de 1971, através de requerimento ao Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval.

1.3 — A documentação exigida, deverá ser apresentada em pasta de cartolina, estando os documentos na mesma ordem em que são pedidos neste Edital;

tal; cada documento terá obrigatoriamente lançado no canto superior direito, o n. do item deste edital a que se referir, sendo todos rubricados pelo representante da firma;

1.4 — Os documentos exigidos poderão ser apresentados em:

- a) — Original;
- b) — Certidão; e
- c) — Fotocópia completa e autenticada por Tabelião.

Obs.: — Fica reservado o direito de a Comissão de Concorrência exigir a apresentação do original, quando julgado conveniente.

#### II — PERSONALIDADE JURÍDICA

2.1 — Contrato social ou de firma individual, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio do Ministério da Indústria e do Comércio ou Repartição equivalente nos Estados;

2.2 — Estatuto em original ou sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, e aprovação do registro, inclusive capital respectivo se tratando de Sociedade Anônima legalmente constituída, de acordo com o Decreto n. 2.262, de 28 de setembro de 1940;

2.3 — Registro de contrato no Departamento Nacional de Registro de Comércio do Ministé-

rio da Indústria e do Comércio, quando se tratar de sociedades por cotas de acordo com a Lei n. 3.708, de 1919;

2.4 — Documento de prova de quitação do Imposto de Renda (Certidão Negativa);

2.5 — Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical de empregados e Empregadores;

2.6 — Registro no Cadastro Geral de Contribuintes — Pessoa Jurídica (Lei n. 4.503, de 20.11.1964—D.O. de 30.11.1964);

2.7 — Alvará de Licença para Localização;

2.8 — Prova de cumprimento da Lei n. 4.440, de 27.10.1964, regulada pelo Decreto n. 55.551, de 12.01.1965 (Salário Educação) ou Guia de Recolhimento de conformidade com a Lei n. 4.863, de 29.11.1965;

2.9 — Certidão Negativa do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS);

2.10 — Prova fiel observância da Lei de 2/3 de empregados brasileiros (Decreto-Lei n. 5.552, de 01.05.1943 — Certidão);

2.11 — Guia de Recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias ou sobre Serviço (Lei n. 5.172, de 25.10.1966);

2.12 — Título de Eleitor do representante.

Obs.: — a) — A apresentação do Registro do Departamento Federal de Compras (DFC) dispensa os documentos solicitados nas alíneas 2.1 a 2.11 de personalidade jurídica.

b) — As firmas já inscritas no corrente ano no Comando do 4.º Distrito Naval estão dispensadas de repetir a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

#### III — CAPACIDADE TÉCNICA

3.1 — Atestado de capacidade técnica sobre fornecimento de gêneros passado por Órgão Federal;

3.2 — Para fornecimento de carne fresca ou frigorificada, as empresas, firmas ou organizações industriais, deverão dispor de transportes adequados as grandes distâncias, para suprir a falta de meio em casos de emergência e possuir depósito frigorífico com a capacidade de 300 (trezentas) toneladas.

#### IV — IDONEIDADE FINANCEIRA

4.1 — Prova de idoneidade financeira, atestada por três (3) bancos, e datada até 30 dias an-

tes desta concorrência.

4.2 — Apresentação do balanço relativo ao exercício anterior aprovando o movimento comercial da firma.

4.3 — Certidão negativa de títulos processados.

#### V — DAS PROPOSTAS

5.1 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estejam rigorosamente de acordo com os termos deste Edital bem como do Decreto-Lei n. 200, de 25.02.1967 e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União;

5.2 — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, contendo cada envelope um único grupo de material;

5.3 — As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, em impressos fornecidos pelo Comando do 4.º Distrito Naval, bem como os recursos para confecção do mapa de aprovação da Concorrência em uma única via.

5.4 — Serão sumariamente excluídas as propostas que contiverem emendas ou rasuras.

5.5 — As propostas deverão conter ainda uma declaração expressa dos interessados dizendo ter pleno e satisfatório conhecimento das especificações do material que se propõem fornecer.

A falta desta declaração importará na exclusão integral da proposta;

5.6 — Só serão considerados os preços referentes à pesos líquidos dos artigos, para qualquer que seja o tipo de embalagem.

#### VI DO FORNECIMENTO

As firmas participantes da presente Concorrência se obrigam a:

6.1 — Entregar o artigo no estabelecimento, navio ou repartição que requisitar, segundo o estabelecido no documento de requisição, observado com atenção necessária o local e hora respectiva, em particular o prazo estipulado;

6.2 — Entregar o artigo segundo a sua forma industrial ou comercial, contendo obrigatoriamente a marca, procedência, acondicionamento perfeito e invólucro ou vasilhame original, enfim, todos esses característicos que qualificam industrial e comerciante qualquer artigo de alimentação;

6.3 — Fornecer peças casadas, um dianteiro e um trazeiro na proporção de 50% (cinquenta por cento) respectivamente, considerando-se que para a carne com osso a percentagem máxima é de 35% (trinta e cinco por cento) de ossos e pelancas sobre a quantidade requisitada, e para a carne sem osso é de 15% (quinze por cento) de pelancas;

6.4 — Substituir os artigos cujos invólucros ou vasilhames originais de qualquer natureza ou procedência conte com sinais de violação;

6.5 — Retirar por sua conta própria, no prazo de cinco dias ou outro prazo não for estabelecido, o material recusado.

#### VII — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 — O julgamento das propostas será feito de acordo com o que preceitua o artigo 133 e seu parágrafo único e artigo 141 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União de 27 de fevereiro de 1967;

7.2 — Da igualdade de condições terão sempre preferência os proponentes nacionais (Artigo 741 do RGCP);

7.3 — Em caso de empate entre duas propostas, serão os fornecimentos adjudicados aos proponentes que concederem maior abatimento sobre os preços dados. Se nenhum deles concordar em conceder abatimento proceder-se-á a sorteio para decidir a qual das propostas caberá a adjudicação (Artigo 744 do RGCP);

7.4 — Não será levado em consideração a proposta de uma firma para fornecimento de produto ou serviço de outra, quando esta já se achar habilitada ou for fornecedora deste Distrito Naval.

#### VIII — DAS PENALIDADES

Para a presente Concorrência serão aplicadas, quando necessárias as penalidades previstas no artigo 136, do Decreto-Lei n. 200, de 25.02.1967, e abaixo especificadas:

8.1 — O fornecedor adjudicado que recusar-se a atender o

fornecimento terá suspenso seu direito de licitar, em concorrências Posteriores, neste Comando, correndo por sua conta a diferença de preço do material, que deverá ser adquirido em outra fonte.

8.2 — Sempre que for verificado, de preferência, mediante exame de laboratório, que os gêneros de alimentação não são de primeira qualidade, o seu acondicionamento não satisfazem as exigências previstas nos Decretos ns. 16.380/1923 — .... 14.711, de 1949 e em particular ao Decreto n. 9.688/1949, o fornecedor ficará sujeito à multa

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do fornecimento.

8.3 — No caso de reincidência em ser recusado o material a firma será multada em 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

8.4 — Se o fornecedor não entregar o material no prazo

8905 — Carnes, Aves e Peixes .....	500,00
8910 — Laticínios e Ovos .....	100,00
8915 — Frutas e Vegetais .....	100,00
8920 — Produtos de Panificação e Cereais .....	500,00
8925 — Açúcar, Confeitos, Castanhas, Nozes e Amendoins .....	100,00
8930 — Geléias de Frutas, Geléis e Compotas .....	100,00
8940 — Alimentos Especiais .....	100,00
8945 — Óleos e Gorduras Comestíveis .....	100,00
8950 — Condimentos e Produtos Correlatos .....	100,00
8955 — Café, Chá e Cacau .....	100,00
8960 — Bebidas não Alcoólicas .....	100,00

9.2 — As firmas que licitarem preços para mais de um dos Grupos Classe do material acima relacionado, caucionarão pelo de maior valor.

9.3 — As cauções referentes a presente Concorrência, poderão ser levantadas nas seguintes modalidades:

a) — Para as firmas adjudicadas, após o período de fornecimento correspondente à presente Concorrência;

b) — Para as firmas, as quais não foram adjudicadas quaisquer artigos, após 10 (dez) dias de aprovação da presente Concorrência;

c) — Para substituição da caução de maior valor, pela correspondente ao Grupo/Classe em que a firma foi adjudicada.

#### X — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Marinha reserva-se o diref-

estabelecido no pedido, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, até 3 dias, quando então, o material será adquirido em outra fonte, correndo por conta do fornecedor faltoso a diferença de preço;

8.5 — É justificável o atraso de entrega do material nos casos de: falência, incêndio, naufrágio, greve, revolução, guerra e epidemia.

#### IX — DA CAUÇÃO

9.1 — Para licitar preços na presente Concorrência, ficam estabelecidas as seguintes cotas para caução da garantia de fornecimento no Estado do Pará, que deverão ser depositadas previamente na Caixa Econômica Federal do Estado do Pará, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública (artigo 135, do Decreto-Lei n. 200/1967):

8905 — Carnes, Aves e Peixes .....	500,00
8910 — Laticínios e Ovos .....	100,00
8915 — Frutas e Vegetais .....	100,00
8920 — Produtos de Panificação e Cereais .....	500,00
8925 — Açúcar, Confeitos, Castanhas, Nozes e Amendoins .....	100,00
8930 — Geléias de Frutas, Geléis e Compotas .....	100,00
8940 — Alimentos Especiais .....	100,00
8945 — Óleos e Gorduras Comestíveis .....	100,00
8950 — Condimentos e Produtos Correlatos .....	100,00
8955 — Café, Chá e Cacau .....	100,00
8960 — Bebidas não Alcoólicas .....	100,00

10.1 — De adquirir os gêneros alimentícios (Grupo 89) em pessoas de direito público interno ou entidades sujeitas ao controle majoritária governamental;

10.2 — Anular em parte ou no todo a presente Concorrência.

Belém, Pará, Comando do 4.º Distrito Naval, em 16 de novembro de 1971.

Daltro de Assis Felisardo  
Capitão-Tenente (IM)

Encarregado da Divisão de Intendência  
(Ext. — Reg. n. 4073 — Dia 19.11.71).

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata de Julgamento da Tomada de Preços n. 14/71, da

Companhia das Docas do Pará (CDP) realizada em 27.10.1971, para construção de um Reservatório d'Água de Superfície (Cisterna).

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um (11.11.1971), às dez horas (10,00 hs.) na sala da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará (CDP), s.ta anexo às Oficinas do Cais em frente ao Armazém Portuário n. 11, reuniram-se os Senhores Cel. ISMAR LAURIODÓ DE SANT'ANNA, Assessor, Eng. MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Planejamento e Eng. FORTUNATO GABAY, representante do DNPVN, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão incumbida de proceder a Tomada de Preços n. 14/71, para construção de Reservatório d'Água de Superfície (Cisterna), para armazenamento de um milhão de litros, à conta da verba do Programa dos recursos do FUNDO DE MELHORAMENTO DOS PORTOS, para o Porto de Belém. Devidamente habilitadas compareceram as firmas: ENCISA, ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA., EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. e ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA., que apresentaram proposta para construção de Reservatório d'Água de Superfície (Cisterna) para armazenamento de um milhão de litros, a) a firma ENCISA, ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO LTDA., apresentou proposta ao preço global de Cr\$ 166.151,00 (Cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e hum cruzeiros), no prazo de cento e oitenta (180) dias, b) a firma EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. (EOG), apresentou proposta ao preço global de Cr\$ 264.483,91 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e hum centavos) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e c) a firma S. A. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA., apresentou proposta ao preço global de Cr\$ 265.441,86 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e hum cruzeiros e oitenta e seis centavos), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. A Comissão ana-

Realizando detalhadamente as propostas apresentadas pelos licitantes acima mencionados, JULCA vencedora da presente Tomada de Preços a firma ENCI-SA ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO LTDA., que apresentou o menor preço global no valor de Cr\$ 166.151,00 (Cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e hum cruzeiros), para construção da obra em aprêço, no prazo de cento e oitenta (180) dias. Nada mais havendo a constar, eu, ALICINDA PERES VOGADO, lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Comissão. (a) Cel. ISMAR LAURIODÓ DE SANT'ANNA, Eng. MAURIEL GUEDES DE OLIVEIRA e Eng. FORTUNATO GABAY.

Certifico que o presente termo é cópia autêntica da Ata lavrada no livro próprio.

Alicinda Peres Vogado  
Secretária da Comissão

(Ext. Reg. n. 4068—Dia—19/11/71)

#### DAE — DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

**Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada para execução da Adução Guamá — Agua Preto, parte em recalque e parte em gravidade, sendo o trecho de recalque em tubulação de diâmetro de 1500 mm e o trecho em gravidade em tubulação de concreto armado, de diâmetro de 1200mm com alma de aço, que entre si fazem o Departamento de Aguas e Esgotos, Autarquia do Governo do Estado do Pará e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções Limitada.**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e hum, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Aguas e Esgotos sita à Avenida Independência n. 1201, compareceram: Eng. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Diretor Geral da Autarquia, neste ato denominada Departamento e a firma ESTACON — Estacas Saneamento e Construções Limitada, com sede nesta Cidade, Avenida Almirante Barroso, Alameda

Moreira da Costa, n. 14, a seguir denominada Contratante, representada por seu Diretor Engenheiro Lutfala de Castro Bitar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada acima especificado, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA** — O sub-ítem 7.3., do item 7 da Cláusula Primeira do Contrato original, passa a ter a seguinte redação: "7.3. — tubo de concreto centrifugado, classe CA-2, Ø 1200mm, em uma quantidade de 440 metros, ao preço unitário de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), perfazendo o total de trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 352.000,00), importando referido ítem na quantia de dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil cruzeiros .... (Cr\$ 2.477.000,00)". **CLAUSULA SEGUNDA** — Em decorrência da modificação havida no sub-ítem 7.3. do item 7., a Cláusula Quarta do Contrato original, passa a ter a seguinte redação: "**CLAUSULA QUARTA** — Do preço — Pela execução dos serviços e fornecimento de todas as tubulações, acessórios e equipamentos constantes do presente instrumento, a Contratante receberá a importância aproximada de três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e hum cruzeiros (Cr\$ ..... 3.795.421,00), conforme entendimentos havidos entre o Departamento e a Contratante na modificação do tipo de tubulação do trecho de 440 metros, por gravidade da Adução Guamá — Agua Prêta, devidamente aprovada pelo órgão técnico do BNH 2º Distrito Federal de Obras e Saneamento, através memorando, n. 744 de 27 de outubro de 1971." **CLAUSULA TERCEIRA** — Continuam em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato original. **CLAUSULA QUARTA** — O presente Térmo Aditivo deverá ser cadastrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Térmo Aditivo, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 05 de novembro de .. 1971.

WALDEMAR LINS  
V. CHAVES  
Diretor Geral do DAEP  
C.G.C. n. 04.945.341

Eng. LUTFALA DE  
CASTRO BITAR  
Pela firma ESTACON  
C.G.C. n. 04.946.406

TESTEMUNHAS:—

Everaldo Sarmanho  
Raymundo João Martins

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal A.O.S. da verdade  
Belém, 11 de novembro de 1971.

Armando Q. Santos ..  
Tab. Substituto

(Ext. Reg. n. 4.066 — Dia ..  
19—11—1971)

Associação de Crédito e  
Assistência Rural do Estado  
do Pará — (ACAR.PARA)  
TOMADA DE PREÇO N. 02,71  
A direção da "ACAR.PARA",  
torna público a quem interessar

possa, que fará realizar em sua sede Central, Av. Almirante Barroso, n. 717, no dia 3 de dezembro de 1971, às 15 horas, a Tomada de Preço para aquisição de 8 automóveis marca Volkswagen, modelo Sedam 1500, 52 HP (SAE), ano de fabricação 1971, modelo 1972, equipado com Macaco, Chave de Roda, Triângulo Luminoso, extintor de incêndio, cinto de segurança e demais pertences. Quatro (4) Utilitários Jeep Universal, marca Willys, tipo CJ-5, equipado com Caçota Macaco, Chave de roda, triângulo luminoso, extintor de incêndio, cinto de segurança e demais pertences.

Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:—

- 1 — Prova de quitação com a Fazenda Pública;
- 2 — Quitação com o INPS;
- 3 — Certidão negativa do Imposto de Renda;
- 4 — Ser inscrito na ..... ACAR—PARÁ.

Belém, 19 de novembro de 1971.

a) ARIDEU LINO DIAS  
Coordenador Administrativo  
a) RAIMUNDO P. GALVÃO  
FILHO  
Chefe do Material

(Ext. Reg. n. 4.083 — Dia ..  
19—11—1971)

**Reorganização Administrativa  
das Secretarias e outros Órgãos  
do Pará**

**Exemplar à venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Estado ao preço  
de Cr\$ 3,00**

# Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1971

NUM. 7.623

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Vigano Rawitsch e Adelzira Rodrigues da Mota, éle filho de Arnaldo Rawitsch e de Helena Rawitsch, ela filha de José Duarte de Mota e de Joana Sebastiana Rodrigues da Mota, solt.; — Kunihisa Teshima e Mayumi Egashira, éle filho de Masakateu Tashima e de Masumi Teshima, ela filha de Jurichi Agashira e de Missako Egashira, solt.; — Antônio Carlos Rodrigues Teixeira e Maria José Chagas dos Santos, éle filho de Antônio Barbosa Teixeira e de Vitalina Rodrigues Teixeira, ela filha de José Chagas dos Santos e de Maria de Nazaré Ribeiro dos Santos, solt.; — Eduardo Jorge Freire Batista e Wanise Amaral de Oliveira, éle filho de Expedito Leite Batista e de Maria Teresinha Pereira Batista, ela filha de Walter Gomes de Oliveira e de Raimunda Wanda Amaral, solt.; — Antônio Santos Araújo e Maria do Carmo Luca de Oliveira, éle filho de Manoel Pereira dos Santos e de Maria Araújo dos Santos, ela filha de José Lopes de Oliveira e de Floripes Lucas de Oliveira, solt.; — Candido Brasil Cotta e Maria de Belém Barros Silva, éle filho de Benedito Bentes Cotta e de Maria da Graça Brasil Cota, ela filha de Severino Silva e de Hiderlinda Barros Silva, solt.; — Carlos Olímpio Pampolha e Maria Eunice Medeiros de Deus, éle filho de Olímpio Pinto Pampolha e de Cecília Pastana Pampolha, ela filha de Otávio Alfaia de Deus e de Dulcinéa Medeiros de Deus, solt.; — Pedro Moraes de Souza e Josefa Santiago de Andrade, éle filho de Francisco Moraes de Souza e de Raimunda Maria de Souza, ela filha de Manoel Barbosa de Andrade e de Francisca Santiago de

### EDITAIS JUDICIAIS

Andrade, solt.: — Ermindo Silveira Filho e Julia Marcos Tobelem, éle filho de Erminio Silveira e de Terezinha Maria Dootti Silveira, ela filha de Marcos Tobelem e de Simy Larrat Tobelem, solt.; — Fernando Santa Rosa da Silva e Rute Nazaré da Silva, éle filho de José Pereira da Silva e de Maria da Paz Santa Rosa da Silva, ela filha de Lindolpho Gomes Domingues e de Raimunda da Silva Domingues, solt.; — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 16 de novembro de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.  
Edith Puga Garcia  
(T. n. 17.531, Reg. n. 4055 — Dia — 19.11.71)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Rui Barbosa de Souza e Esbela Lúcia Santana Pegado, éle filho de João Batista Bentes de Sousa e de Maria Barbosa de Sousa, ela filha de Inez Santana Pinheiro, solt.; — Carlos Alberto Ribeiro Fernandes e Maria Conceição Araújo, éle filho de Luiz Gomes Fernandes e de Alcy Ribeiro Fernandes, ela filha de Candido José Costa Ferreira Araújo e de Paulina Costa Ferreira Araújo, solt.; — Jehoshua Joseph Haim e Ledícia Abraham Serruya, éle filho de Joseph Elie Haim e de Rachel Haim, ela filha de Abraham Isaac Serruya e de Reine Serruya, solt.; — Joaquim Constantino do Rosário Malcher e Evani da Conceição Soares Tavares, éle filho de Vicente de Paula Malcher e de Izabel Franco Malcher, ela filha de Celindo Amcoedo Tavares e de Geminiana Soares Tavares, solt.; — Valdir Lima da

Costa e Djanira Gomes de Oliveira, éle filho de Luiz Araújo da Costa e de Francisca Lima da Costa, ela filha de Copohir Gomes de Oliveira e de Teofila dos Santos Oliveira, solt.; — Redivaldo de Paula Lima e Stelamares de Melo e Melo, éle filho de Rainaldo Fernandes Lima e de Maria de Nazaré Paula Lima, ela filha de Tamariz Cavalcante e Melo e de Sebastiana Marques de Melo, solt.; — Walnick Duarte de Melo e Maria José Noronha Negrão, éle filho de Miguel Mélo Filho e de Idalia Duarte de Melo, ela filha de Osvaldo Duarte Negrão e de Zélia Iná Noronha Negrão, solt.; — Antônio de Souza Lima e Berenice Sousa, éle filho de Judith de Souza Lima, ela filha de Maria de Nazaré Sousa, solt.; — Gilberto Antônio Gomes dos Santos e Maria da Silva Pereira, éle filho de Orlando Gomes dos Santos e Maria Nadir Gomes dos Santos, ela filha de Francisco Pereira e de Edite da Silva Pereira, solt.; — Vanderlei Pantoja Martins e Nazaré da Conceição Costa, éle filho de Josefinha Pantoja Martins, ela filha de Arcelino Antônio da Costa e de Maria da Conceição Costa, solt.; — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 16 de novembro de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.  
Edith Puga Garcia  
(T. n. 17.532, Reg. n. 4056 — Dia 19.11.71)

**PROTESTO DE LETRAS**  
Faço saber por este edital a Robles Azzi, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da par-

te do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. C-1029/71 no valor de dois mil cento e vinte e cinco cruzeiros vencida em 7.10.71 por Vv. Ss., aceita a favor de Renovadora de Pneus "OK" Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de novembro de 1971

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 4062—Dia—19/11/71)

Faço saber por este edital a Araújo & Moreira, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 552 no valor de Hum Mil Duzentos e Setenta e Cinco Cruzeiros e Cinquenta e Nove Centavos, vencida em .... 06.10.71, por Vv. Ss. não aceita a favor de Fábrica de Balas São João S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de novembro de 1971.

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 4061—Dia—19/11/71)

Faço saber por este edital a Armando Bem Bom, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 33218/71-B no valor de Hum mil Cruzeiros vencida em 22.10.71, por Vv. Ss. não dev., não ac. e não paga a favor de Móveis de Aço Angelo Figueiredo, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 05 de novembro de 1971.

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 10. Ofício  
(Ext. Reg. n. 4060—D.a—19/11/71)

Faço saber por este edital a Carolina da Silva Monteiro, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 2645-C-1/21, no valor de Quatrocentos e Noventa e Hum Cruzeiros, vencida em 5.10.71 por Vv. Ss. não dev., não ac. e não paga a favor de Daib — Ind. Bras. Apar. Dentários S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de novembro de 1971.

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 10. Ofício  
(Ext. Reg. n. 4059—D.a—19/11/71)

Faço saber por este edital a Amazônia Prod. de Exp. Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Com. e Ind. de Pernambuco S. A., para apontamento e pro-

testo, por falta de pagamento, as (4) QUATRO Duplicatas de contas Mercantis ns. 035 — 036 — 2166 — 3167, no valor de ... Cr\$ 1.602,88 — Cr\$ 3.910,44 — Cr\$ 1.494,35 — Cr\$ 997,70, vencidas em 19.8.71 cada uma por Vv. Ss. aceita a favor de D. Jorge & Irmãos e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis (4) QUATRO ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de novembro de 1971

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 10. Ofício  
(Ext. Reg. n. 4058—D.a—19/11/71)

COMARCA DA CAPITAL  
Leilão Público Judicial  
O Doutor Stéleo Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia trinta (30) do mês corrente, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 2a. Vara, irá à público pregão de venda e arrematação em leilão público, o seguinte bem pertencente à Indústria Gráfica de Belém S. A., na ação executiva que lhe move Celulose Irani S. A., constante de:

Uma Máquina Impressora da marca "Minerva" — Grafo — Press de fabricação Tchecoslovaca de n. 21.554, toda equipada e com motor marca "Arno", de 1,5 HP n. CDBKK, com uma produção de vinte (20) exemplares de 32x23, em oito (8) horas de trabalho, em estado de nova e em pleno funcionamento, avaliada em Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial que aceitará o maior preço alcançado.

O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação — E para que chegue ao

conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 12 dias do mês de novembro de 1971. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrivente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. Stéleo Bruno de Menezes  
Juiz de Direito da 2a. Vara,  
da Comarca da Capital  
(Ext. Reg. n. 4067—D.a—19/11/71)

JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL  
Cartório do Sexto Ofício do Civil e Comércio e 2º Ofício dos Feitos da Fazenda Estadual.

Escrivã: Ana Lobato

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 Dias

O Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual, por nomeação legal etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento, pelo presente, cita LARANJEIRA & CIA, firma comercial estabelecida nesta cidade à Travessa Padre Eutíquio nº 1.058, na pessoa de seu representante legal que se encontra em lugar incerto e não sabido com o prazo de trinta (30) dias para responder aos termos de uma Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, proposta pela Fazenda Pública do Estado do Pará, sob pena de revelia, prazo que correrá em Cartório, contando da primeira publicação de presente Edital nos termos das petições e despachos nelas exarados e ainda de conformidade com os autos de sequestro e depósito a seguir transcritos: Exmº Snr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Pública do Estado, por seu legítimo procurador, infra assinado, que como prova a certidão Junta, extraída dos livros fiscais competentes LARANJEIRA & CIA — Travessa Padre Eutíquio nº 1.058 lhe é devedor da quantia de Cr\$ 149.101,05 (cento e quarenta e nove mil, cento e um cruzeiros e cinco centavos). Proveniente de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e de mais contribuições iguais, sendo que a importância de Cr\$ 128.025,88 do total indica-

do, constitui saldo devedor da certidão de dívida do valor de Cr\$ 222.038,78. E por isso requer a expedição de mandado executivo contra o devedor, ou quem de direito obrigado, intimando-o a pagar incontinenti a quantia pedida e custas, e caso não o faça....., se proceda a penhora em tantos dos seus bens quantos bastem para pagamento do pedido e custas, sendo citado para, no prazo de dez dias, na forma de lei, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da execução até final Julgamento, avaliação, arrematação ou remissão dos bens penhorados sob pena de revelia e lançamento.

Outrossim, requer que, não encontrado ou se ocultando o devedor, pelo mesmo mandado se proceda o sequestro de seus bens, que se converterá em penhora após a citação nos termos da lei, e que se a penhora recair em coisa móvel seja feito o depósito em mãos de depositário público. Neste termos D. e A.P. Deferimento. Belém, 26 de julho de 1971. (a) João Maria Lobato da Silva. Procurador Fiscal, Chefe. DESPACHO: Cite-se em 26.7.71 (a) Izabel Vidal de Negreiros. Em virtude de despacho de MM. Juiz e não sendo encontrado o representante legal da firma Executada, na forma da lei foram sequestrados bens de sua propriedade, conforme autos de sequestro a seguir transcritos: AUTO DE SEQUESTRO E DEPÓSITO: Ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, aos dois (2) dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e um (28.1971), à margem da Rodovia Artur Bernardes, loteamento Satélite, neste Município de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, onde comparecemos nós, Juizes de Justiça desta Comarca, abaixo assinados, e em cumprimento ao respeitável mandado do Executivo Fiscal junto, passado a requerimento da Fazenda Pública do Estado do Pará, nos autos de Ação Executiva, que move contra LARANJEIRA & CIA, firma desta praça estabelecida à Travessa Padre Eutíquio n. 1058, para cobrança da quantia de Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Um Cruzeiros e Cinco Centavos (Cr\$ 149.101,05) proveniente do Imposto Sobre Circulação de

Mercadorias, exercício de 1970 e demais cominações legais, sendo ai, às 16,00 horas, com as observâncias legais e de acordo com o mandado em nosso poder SEQUESTRAMOS: (UM (1) caminhão marca "FORD" — ano de fabricação 1967, cor cinza, com chapa 3643 PA, motor n. 7E-1914494 — chassis LA 81 GJ-18132,8 cilindros, 164 HP, equipado com seis (6) pneus no estado; outro dito marca "FORD" — chapa AB4675 PA, cor azul escuro, ano de fabricação 1967, motor n. 702313208 — Chassis LA 81 GE 13865, 8 cilindros, 164 HP, equipado com seis (6) pneus no estado. No mesmo dia, mês e ano, com as observâncias legais, removemos os veículos ora sequestrados para o Depósito Público II Ofício, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará e na forma da Lei os depositamos em mãos e poder da titular do referido Depósito. E de tudo para constar lavrei o presente Auto em que assina o depositário e o Oficial de Justiça companheiro das diligências e eu que o datilografar (aa) Atalir Campos Gurjão, Marialba de Oliveira Duarte e Cícero Rodrigues. AUTO DE SEQUESTRO E DEPOSITO: Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos três (3) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um, à Travessa Padre Eutíquio n. 1.058, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, onde comparecemos nós, Juízes de Justiça desta Comarca abaixo assinados e, em cumprimento ao respeitável mandado Executivo Fiscal Junto, passado a requerimento da Fazenda Pública do Estado do Pará, nos autos de Ação Executiva que move contra LARANJEIRA & CIA e sendo ai às 8,30 horas, com as observâncias legais e de acordo com o mandado em nosso poder, SEQUESTRAMOS: Um veículo tipo caminhão, marca "FNM", ano de fabricação 1970) n. do motor 0810-61 189, 175 HP, chassi .... 12-22409, plaqueado pela DET sob o n. AB-4493 Pa. com capacidade para 22.000 Kls. cor Gialle — Bilhete de Seguro n. .... 45 1604 de 13.1070 expedido pela C.a. Tibus de Seguros, Categoria Particular, equipado com extintor de incêndio e seis pneus, sendo um socorre, regu-

lar estado de funcionamento conservação; outro dito "FNM" espécie caminhão, ano de fabricação 1970, tipo D. 11.000 — n. do motor 9610 63624, Chassis 122.177, plaqueado pela DET sob o n. AB 2-08-82 Pa, com capacidade para 22.000 Kls. — cor Gialle, 175 HP, equipado com dez pneus e uma reserva de carroceria, em regular estado de funcionamento e conservação; Fração ideal de 2/19 avos de domínio útil de terreno localizado à Travessa 14 de março n. 871, antigo 83, entre as Avenidas Independência e Governador José Malcher, nesta cidade, medindo 10,00 m. de frente por 52,00m. de fundos, ao correr de ambas as Laterais, confinando de ambos os lados com quem de direito, fração essa correspondente aos apartamentos ns. 201 e 202, do Edifício "BOSANA", construído no referido terreno; Parte destacada de maior porção do Lote Agrícola n. trinta (30) da antiga fazenda Val-de-Cans; à margem direita indo desta cidade, à Rodovia Artur Bernardes (Belém-Boa-Visão) próximo da construção do Estádio Estadual e calculadamente 50,00m, de início do ramal da Sede Campestre do Clube Satellite "Turismo e Recreativo, também conhecido por "Loteamento Satellite". No referido terreno está construído uma casa tipo chalé, de paredes de tábuas, assoalhada, contendo três compartimentos, coberta de telhas de barro comum sobre travejamento de madeira uma piscina para adulto anexa e outra para crianças, em fase de acabamento; uma palhoça estilo maloca, assoalhada, com meias paredes de madeira e coberta de palhas de bussi, tendo ainda, plantações de maracujá diferentes. No mesmo dia, mês e ano, removemos os veículos sequestrados, para o Depósito Público II Ofício desta Comarca e os depositamos, juntamente com os imóveis também sequestrados, em mãos e poder da Titular do referido Depósito. De tudo e para constar lavrei o presente auto em que assinam o Depositário, o Oficial de Justiça companheiro das diligências e eu que o datilografar. (aa) Atalir Campos Gurjão, Marialba de Oliveira Duarte e Cícero Rodrigues. CERTIDAO — Certificamos nesta data que procedo

o sequestro dos bens pertencentes à firma Executada, dirigimo-nos à Travessa Padre Eutíquio n. 1.058, sendo ai, deixamos de dar ciência do sequestro para a firma executada, em virtude de não ter sido encontrado nenhum de seus representantes legais, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade. Belém, 17 de agosto de 1971. (aa) Atalir Campos Gurjão e Cícero Rodrigues. PETIÇÃO — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual. A Fazenda Pública do Estado, nos autos de Executivo Fiscal que move contra Laranjeira & Cia., tendo em vista que os Oficiais de Justiça não conseguiram localizar o representante legal da firma executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, daí terem procedido ao sequestro de alguns de seus bens, conforme se vê às fls., vem requerer a V. Exa. que se digno de determinar a citação da devedora por Edital, na forma do que a Lei estabelece, sob pena de ser transformado em penhora o sequestro efetuado. J. aos Autos, P. deferimento. Belém, 17 de Agosto de 1971. (a) Procurador Fiscal Chefe. DESPACHO — B. Hoje. Defiro o pedido de fls. 10, citando-se por Edital, na forma da Lei a firma executada e devedora, observadas as formalidades legais, sendo o prazo de 30 dias. Belém, 27.09.971. (a) Armando Bráulio Paul da Silva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de novembro de 1971. Eu, Sônia Maria Lobato de Miranda, Escrivã, o datilografar e subscrevo.

Dr. Armando Bráulio Paul da Silva  
Juiz de Direito  
(G. — Reg. n. 1962 — Dia 19.11.71).

#### 2ª VARA PENAL

— EDITAL —

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, M.M. Juíza de Direito da Comarca da

Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Rosemiro Costa Araújo, paraense, solteiro, com 25 anos de idade, ambulante, residente nesta cidade à Est. do Barreiros, n. 136, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revella, compareça a esta Pretoria, no dia 30 do corrente mês, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de novembro de 1971.

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivã.

Dra. Maria Lucia Caminha Gomes — Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.

(G. Reg. n. 1940)

— EDITAL —

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Raimundo Rodrigues, brasileiro, casado, com 29 anos de idade, residente nesta cidade à Pass. 20 de Agosto n. 56, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revella, compareça a esta Pretoria, no dia 10 de Dezembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de novembro de 1971.

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivã.

Dra. Maria Lucia Caminha Gomes — Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.

(G. Reg. n. 1940)

# Tribunal de Contas

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1971

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOU CHE

EDITAL N. 37/71

Processos ns. 20.300 —

13.070 e 20.682.

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Soares da Gama, ex-Prefeito Municipal de Colares.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 132 do Regimento, cita através do presente Edital, que serão publicados três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. José Soares da Gama, Ex-Prefeito do Município de Colares, e fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa nos autos dos Processos ns. 20.300 — Inspeção Contábil, 18.373 — Prestação de Contas exercício de 1969 e 20.682 — Prestação de Contas exercício de 1970, da Prefeitura Municipal de Colares. Belém, 3 de novembro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 1801 — Dias — 12, 13 e 19.11.71).

EDITAL N. 43/71

PROC. N. 20.634

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias, ao sr. ALTI-NO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, Ex-Prefeito Municipal de ORIXIMINA, exercício de 1970.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 215 do Regimento e tendo em vista a Resolução n. 4.505, de 29 de outubro de 1971, cita através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado, o sr. ALTINO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, Ex-Prefeito Municipal de ORIXIMINA, a fim de, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar defesa nos autos

do Processo n. 20.634, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de ORIXIMINA, exercício financeiro de 1970.

Belém, 10 de novembro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 1.909 — Dias — 18, 19 e 20—11—1971)

EDITAL N. 44/71

PROC. N. 21.220

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias, ao sr. JOAO DO VALE MONTEIRO, Ex-Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA, exercício de financeiro de 1970.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 215 do Regimento e tendo em vista a Resolução n. 4.505 de 29 de outubro de 1971, cita através do presente EDITAL que será publicado três (3) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado, o sr. JOAO DO VALE MONTEIRO, Ex-Prefeito Municipal de Magalhães Barata, a fim de, no prazo de dez (10) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n. 21.220, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, exercício financeiro de 1970.

Belém, 10 de novembro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1.909 — Dias — 18, 19 e 20—11—1971)

EDITAL N. 47/71

PROC. N. 20.684

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias, ao sr. PAULO Ex-Interventor da Prefeitura Municipal de BAIÃO, exercício de 1970.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 215 do Regimento, e tendo em vista a Resolução n. 4.505, de 29 de outubro de

1971, cita através do presente EDITAL, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, o sr. PAULO RIBEIRO DE ALMEIDA, Ex-Interventor da Prefeitura de BAIÃO, a fim de, no prazo de dez (10) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n. 20.684, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de BAIÃO, exercício financeiro de 1970.

Belém, 10 de novembro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1.909 — Dias — 18, 19 e 20—11—1971)

RESOLUÇÃO N. 4.375  
(Processo n. 20.492)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de agosto de 1971.

Considerando o despacho da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora — nos seguintes termos:

“Nestes autos pede-se cadastramento ao decreto n. 01/71 de 2.1.71 que dispõe sobre o aumento de vencimentos do Pessoal que serve na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.

O decreto em referência não veio acompanhado da lei autorizadora e apesar das diligências, não houve possibilidade de ser sanada essa deficiência.

A douta Procuradoria em parecer de fls. 14 nega o cadastramento solicitado.

Em se tratando de elemento essencial para a validade do ato, nego o cadastramento solicitado, dando-se ao gestor municipal prazo para adotar as medidas cabíveis nos termos da lei.”

RESOLVE:

Unanimemente, indeferir o cadastramento do Decreto n. 01/71, de 02.01.71, que dispõe sobre o aumento de vencimento do Pessoal que serve na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de agosto de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente  
Eva Andersen Pinheiro  
Conselheira Relatora  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana  
Emílio Uchôa Lopes Martins  
José Maria de Azevedo Barbosa  
Fui presente:  
Dr. José Octávio Dias Mescouto  
Procurador

(G. Reg. n. 1187)

RESOLUÇÃO N. 4.437

(Processo n. 21.857)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de setembro de 1971.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator:

“Considerando o parecer de fls. 6 da ilustrada Procuradoria cujos termos adoto integralmente, nego o cadastramento solicitado.”

RESOLVE:

Unanimemente, indeferir o cadastramento da Lei n. 609, de 29.06.71, que concede o Salário Família aos Funcionários da Prefeitura Municipal de Breves.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Relator  
Sebastião Santos de Santana  
Eva Andersen Pinheiro  
Emílio Uchôa Lopes Martins  
Clévis Silva de Moraes Rêgo  
José Maria de Azevedo Barbosa  
Fui presente:  
Dr. Pedro Rosário Crispino  
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 1.455)